CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO -MG
Praca Prefeito Ronaldo Borges 1 - An 2, Centro
Rio Novo – MG – CEP: 36150-000 - **Telefone: (32)3274-2212**
E-mail: camararionovo@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021
Processo nº 004/2021

AVISO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Novo, faz saber que, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, receberá no **12 de novembro de 2021, às 09:00h (nove) horas**, na sede da Câmara, localizada na Praça Prefeito Ronaldo Borges, nº 1, nesta cidade de Rio Novo/MG, os documentos relativos à habilitação e proposta de sociedades empresárias para **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO.**

Poderão participar pessoas jurídicas, devidamente cadastradas, no prazo de validade, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, sendo dia 8 de novembro de 2021 às 9h, através da entrega do invólucro de habilitação à Comissão, na forma do disposto no § 2° do art. 22 da Lei 8.666/93.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através do site **www.camararionovo.mg.gov.br**, no horário de 08:00 às 17:00h**.**

Rio Novo, 22 de outubro de 2021

Jordão de Amorim Ferreira
Presidente da Comissão

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO**.

O Município de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que receberá, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de outubro de 2021, na Praça Prefeito Ronaldo Borges, 01, centro, nesta cidade de Rio Novo/MG, propostas objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO**, compondo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva o estabelecimento de condições que presidirão a escolha de proposta que, estando adequada a todos os termos e condições deste, oferte o menor preço, sob o regime de execução de empreitada por preço global, irreajustável, da **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO, cujo objeto é** a reforma de imóvel comercial da nova sede da Câmara Municipal**,** conforme disposições contidas nesse edital.

1.2. A presente licitação será julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores e com a Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.3. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes:

I – Memorial descritivo.

II – Projeto Executivo.

III- Laudo Técnico.

IV –. Planilha orçamentária de custos

V - Cronograma físico-financeiro
VI – Memorial de Cálculo
VII - Minuta de contrato.

VIII - Modelo de credenciamento.

IX - Modelo de declaração para invalidação do CRC

X – Modelo de proposta.

XI – Declaração de concordância aos termos do edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

XII – Declaração de conhecimento do edital.

XIII – Declaração de responsabilidade técnica.

XIV – Declaração de responsabilidade ambiental.

XV – Modelo de declaração empregador pessoa jurídica.

XVI – Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

XVII - Documentos necessários ao cadastro para participar de licitação, conforme anexo XVII.

XVIII - Declaração de que se encontra capacitada com atestado técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços.

XIX - Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços e de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra.

XX – Modelo de Declaração de Vistoria, conforme anexo XX.

XXI – Certificado de Registro Cadastral de Licitantes do Município de RIO NOVO/MG, conforme exigências constantes do anexo XXI.

1.4. As proponentes deverão providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários não só para a licitação e assinatura do contrato, como também no decorrer das obras.

1.5. As obras deverão ser executadas de acordo com o memorial descritivo e demais especificações, com observância das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
1.6. A elaboração do projeto executivo será de responsabilidade do licitante vencedor, sendo o mesmo desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os documentos abaixo deverão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, desde que requeridos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

2.1.1- DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS À REGULARIDADE JURIDICO-FISCAL E TRABALHISTA:

1- Prova de regularidade com o fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) – CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL.

2- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

3- Prova de regularidade para com as Fazendas Pública ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei.

4- Declaração de que não se encontra inadimplente com o município de Rio Novo.

5- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

6- Contrato Social com a última alteração, devidamente registrada na junta comercial.

7- Cédula de Identidade e CPF dos sócios da proponente.

8- Cartão do CNPJ.

9- Certificado de Registro Cadastral de Licitantes do Município de RIO NOVO/MG, conforme exigências constantes do anexo XXI.

2.1.2- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICA:

1- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos.

2- Atestado técnico emitido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, comprovando que o responsável técnico da proponente executou serviços similares ao objeto da presente licitação.

3- A proponente deverá comprovar que o profissional de nível superior indicado para responsável técnico da obra é detentor do(s) atestado(s), mediante a apresentação da cópia da certidão do registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.Cópia da ficha de registro de empregados ou cópia da folha do livro de registro de empregados ou ainda, cópia do contrato social ou da última alteração contratual devidamente registrada na junta comercial, no qual conste o nome do detentor do atestado de capacidade técnica, caso o profissional seja contratado somente para acompanhamento da obra objeto da presente, apresentação do contrato estabelecido junto à empresa onde conste que o profissional técnico se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços.

4. Declaração de responsabilidade técnica nos termos do anexo XIII.

5. Declaração de que se encontra capacitada com atestado técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital, conforme Anexo XVIII.

6. Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra, conforme anexo XVIII.

2.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

1. Declaração de que o licitante não se acha cumprindo penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no art. 87, inciso IV, c/c o art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo o modelo constante dos anexos IX e XI.

2. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida em até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes.

3 - Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

OBSERVAÇÕES SOBRE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1 - O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa ou em cópia reprográfica devidamente registrada na Junta Comercial, ou no Cartório competente quando se tratar de sociedade civil.

2 – Não serão habilitadas as empresas que não apresentarem os índices mínimos exigidos.

3 - As empresas constituídas a menos de 12 meses, cujo balanço patrimonial ainda não exigível, deverão substituí-los por balancete provisório relativo ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior ao definido para o recebimento da documentação e proposta, balancete este que demonstre os índices acima estabelecido.

4 - Informar também o nome e o registro no CRC do contabilista que assina o balanço e calculou os índices apresentados.

5. Comprovação de que o capital social integralizado da proponente é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

2.1.4. DEMAIS DOCUMENTOS:

1. Declaração de que não emprega menores entre 16 e 18 anos, exceto na condição de aprendiz, conforme anexo XV.

2. Declaração de conhecimento do edital conforme anexo XII.

2.1.5. A certidão que não declarar prazo de validade será considerada apenas se tiver sido emitida em 60 (sessenta) dias antes da data de abertura dos envelopes de documentação.

2.1.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo XVI.

2.1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1.9. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 -Declaração de Vistoria fornecida pelo Sr(a). JULINÁDIA E SILVA LIMA ENGENHEIRA CIVIL CREA MG 196.812/D, de que a empresa vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento dos mesmos conforme modelo do ANEXO XX;

3.1- A vistoria deverá ser agendada para o dia 11 de novembro de 2021, através do telefone (32).991682769 – com a Sr(a) Julinádia e Silva Lima, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h. Por ocasião da visita será fornecida uma Declaração de Vistoria, que deverá integrar a documentação de habilitação da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação deverá a empresa apresentar, no envelope A – documentos de HABILITAÇÃO, os documentos discriminados na cláusula segunda, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

3.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

3.1.2. Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda, os proponentes interessados na autenticação das cópias da unidade que realiza a licitação, deverão comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação com 24H (vinte e quatro) de antecedência à data da abertura e solicitar autenticação, na forma do disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93. Havendo documentação com mais de 01 (uma) via, deverão ser todas autenticadas.

3.1.3. Os documentos deverão ser apresentados em envelopes lacrados, não devendo ser entregues soltos.

3.1.3.1. O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

3.1.4. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
ENVELOPE Nº A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

3.1.5. Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar os documentos constantes na cláusula segunda.

3.1.6. Não será permitido participar da presente licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, bem como as declaradas inidôneas pelas Administrações Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA QUARTA
DA PROPOSTA

4.1. A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, preferencialmente, com identificação da empresa, em 01(uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasura ou entrelinhas, identificadas e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

4.2. Na proposta de preços deverá constar:

4.2.1. Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação na sessão de recebimento dos envelopes.

4.2.2. Preço unitário, se houver, e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o valor relativo a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as condições deste edital;

4.2.3. Afirmação de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais, transporte, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguro e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra.

4.2.4. Declaração de que a obra será executada e concluída dentro do prazo fixado pela CÂMARA DO MUNICÍPIO, através do cronograma.

4.2.5. Os materiais usados deverão ser da melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas apresentadas neste edital, os quais serão aprovados pela fiscalização da Câmara do Município.

4.2.6. Descrição clara e detalhada do objeto ofertado.

4.2.7. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas

manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
4.2.8. A apresentação da(s) propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.2.9. O credenciamento de representante da proponente, deverá ser apresentado em separado ao Presidente de Comissão Permanente de Licitação.

4.2.10. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

4.2.10.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada.

4.2.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, sob pena de preclusão.

4.2.10.3. A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

4.2.10.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.2.10.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrarem enquadradas no disposto no subitem 4.2.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

4.2.10.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 4.2.10.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.10.7. O procedimento previsto no item 4.2.10 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

CLÁUSULA QUINTA
DA ENTREGA DOS ENVELOPES “A” E “B”

5.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá ás 09:00 (nove) horas do dia 21 de outubro 2021, o proponente que deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste Edital, por si ou por intermédio de representantes devidamente credenciados, nos termos do anexo VI, os envelopes “A” e “B”, que

conterão, respectivamente, os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, de acordo com o disposto na cláusula segunda, não podendo qualquer documento ser substituído por protocolo. O "ENVELOPE B deverá conter a proposta, em 01(uma) via apresentada em forma de Proposta-Comercial, conforme modelo constante do anexo VIII deste edital.

5.2. Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, fax, e-mail ou entregues antes da data e horário estabelecidos no item 5.1.

5.3. A entrega dos 02 (dois) envelopes "A" HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA, deverá ser pessoal mediante entrega pelo proponente à Comissão Permanente de Licitação da Carta de Credenciamento, ou documento que comprove ser ele o representante legal da proponente (documento com foto e ato constitutivo da empresa).

5.4. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta. Também não será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios, sendo que nesse caso será permitida a participação do credenciado somente após o conhecimento do documento.

5.5. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

CLÁUSULA SEXTA
DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. No dia e hora marcados para entrega dos envelopes "A" e "B", a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de HABILITAÇÃO, envelope "A".

6.2. Aberto o envelope "A", os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste edital e eventualmente não inserido nos envelopes "A" e "B", exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital, inabilitado-os sumariamente em caso contrário.
6.5. A Comissão divulgará a relação dos proponentes, devolvendo aos inabilitados, o envelope "B".

6.6. A Comissão procederá, então, à abertura do envelope "B" dos proponentes habilitados.

6.7. Abertos os envelopes que as contiverem, as PROPOSTAS serão rubricados por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Comissão proceder à correção no valor global.

6.9. A Comissão Permanente de Licitação:

6.9.1. Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, comparado aos praticados no mercado.

6.9.2. Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão Permanente de Licitação encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

6.9.3. Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir do menor preço global.

6.9.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.9.5. Lavrará relatórios dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

6.9.6. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligência.
6.9.7. No local, data e hora designadas, a Comissão Permanente de Licitação divulgará a ordem de classificação.

6.9.8. Divulgada a ordem de classificação, a comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

6.9.9. Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão Permanente de Licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem apresentação de novos documentos que deveriam estar inseridos nos envelopes “A” e “B”.

6.9.10. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação caberão recurso, na forma da Lei nº 8.666/93.

6.9.11. Os recursos e impugnações do edital deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.
6.9.12. Não serão aceitos recursos e impugnações ao edital enviado por qualquer tipo de via postal, fax ou e-mail, **somente sendo aceitos quando protocolizados diretamente na Comissão Permanente de Licitação.**

6.9.13. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação do objeto.

6.9.14. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem, inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTRATO

7.1. O Presidente da Câmara Municipal homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a assinar o contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante do edital, conforme anexo VI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CÂMARA DO MUNICÍPIO.

7.2. A CÂMARA DO MUNICÍPIO poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, seguindo a ordem de classificação, chamar o próximo proponente classificado para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato será celebrado entre o proponente vencedor e a Câmara Municipal de Rio Novo- MG, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado, nos termos da Lei.

7.3. Decorrido o prazo do item 7.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo a CÂMARA DO MUNICÍPIO o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

7.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global de sua proposta.

7.5. Impedimento de contratar com a CÂMARA DO MUNICÍPIO por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. A multa de que se trata o item 7.4, deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO PRAZO

8.1. O contrato regular-se-á no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.
8.2. O contrato poderá com base nos preceitos de direito público ser rescindido pela CÂMARA DO MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

8.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

8.4. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de sua convocação, se assim for de interesse da CÂMARA DO MUNICÍPIO.

8.5. A CÂMARA DO MUNICÍPIO não aceitará o objeto que estiver em desacordo com o edital, sem que lhe caiba qualquer indenização.

8.6. Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela contratada, tão logo seja autorizado pela contratante, mediante Ordem de Serviço.

8.7. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital, os elementos técnicos (projetos, especificações e detalhes), fornecidos pela CÂMARA DO MUNICÍPIO.
8.8. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou menos, do valor inicial contratado. Estas alterações serão objeto de orçamento especifico e só poderão ser executadas após aprovação e autorização da CÂMARA DO MUNICÍPIO.

8.9. A contratada deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

8.10. O prazo de execução das obras será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA
DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. Concluída a obra, conforme previsto neste contrato e em seus anexos, a contratada deverá comunicar formalmente o fato a CÂMARA DO MUNICÍPIO, para que sejam tomadas as providencias necessárias ao seu recebimento provisório. Este recebimento será feito por profissionais indicado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentro de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

9.2. Vistoriadas as obras e constatados que os serviços foram executados em conformidade com as condições estabelecidas, será lavrado um Termo de Vistoria e Recebimento Provisório da Obra, em duas vias de igual teor, sem rasuras e sem emendas, o qual será assinado pela contratada e pelos profissionais indicados.

9.3. O Termo de Recebimento Definitivo da Obra será lavrado em 30 até (trinta) dias após lavrado o Termo de Vistoria Provisório, referido no subitem anterior. Neste prazo, inclui-se o período de observações, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações porventura feitas pela fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições em quaisquer itens da obra executada. O termo será lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e

forma e assinado pela contratada e pela CÂMARA DO MUNICÍPIO, no qual deverá constar declaração expressa de que o prazo previsto no art. 1.245 do Código Civil será contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante aprovação da MEDIÇÃO por equipe responsável da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO/MG.

10.1.1. Os pagamentos são de responsabilidade da Da Câmara do Município

10.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e será vistoriado por Engenheiro responsável do Projeto em acordo com a Câmara do Município para sim efetuar a liberação do pagamento de cada medição.

10.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

10.4. Nos casos de desembolso, este será realizado em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

10.5. Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária.

10.6. O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;

b) fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do convênio, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato e outros;

c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS e CNDT;

d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

e) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço;

f) A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
2) INSS, através de matrícula e/ou CND;

3) FGTS/CAIXA, através do CRS.

10.7. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda corrente, ou seja, em reais (R$), tanto os preços unitários como seu valor total.

10.8. A despesa com o objeto da presente licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0002.1.0002 01.00**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA GARANTIA

11.1. A CÂMARA DO MUNICÍPIO reserva-se no direito de exigir do licitante adjudicado a prestação da garantia de proposta, antes do início da prestação de serviços no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DEMAIS PENALIDADES

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam, pelo descumprimento:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízos de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.2. Da aplicação das penalidades definidas nos itens a, b, c e d, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.3. O recurso ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigida à Comissão Permanente de Licitação, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará sua rescisão, com conseqüências contratuais previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso a Câmara do Município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) as sanções referidas anteriormente poderão ser aplicadas as empresa que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS RECURSOS

13.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, e dirigidos ao Prefeito Municipal. A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou fazê-la subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita a recurso “ex officio”.
13.2. A Comissão Permanente de licitação dará ciência dos recursos a todos os proponentes, para apresentação de contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos proponentes, ou contra o julgamento das propostas apresentadas, terão efeito suspensivo.

13.4. As decisões da Comissão Permanente de Licitação tomadas nas sessões de julgamento serão diretamente comunicadas aos interessados, caso presentes. Na ausência dos interessados, as decisões serão publicadas no Quadro de Avisos, localizado no saguão da sede da Câmara do MUNICÍPIO.

13.5. Aplicam-se ainda, aos recursos e impugnações as previsões contidas nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

14.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI.

14.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

14.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas portarias e normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

14.5. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem e aos materiais envolvidos nas obras e/ou serviços.

14.6. Somente está autorizado a executar obras e/ou serviço para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

14.7. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso do não cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras e/ou serviços.

14.8. A contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratada. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

14.9. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

14.10. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

15.1. Providenciar a instalação, junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

15.2. Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

15.3. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.

15.4. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas.

15.5. Permitir e facilitar a Fiscalização da CÂMARA DO MUNICÍPIO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestado, as informações por ela solicitadas.

15.6. Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.

15.7. Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.

15.8. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam ele fornecidos ou não pela CÂMARA DO MUNICÍPIO.

15.9. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro o Responsável Técnico respectivo.

15.10. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

15.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA/CAU.

15.12. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para a CÂMARA DO MUNICÍPIO.

15.13. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.

15.14. Encaminhar a CÂMARA DO MUNICÍPIO, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU.

15.15. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização da CÂMARA DO MUNICÍPIO.

15.16. Manter à frente dos trabalhos engenheiro civil especialmente credenciado para representá-la junto à Fiscalização da CÂMARA DO MUNICÍPIO, durante toda a jornada diária de trabalho.

15.17. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização da CÂMARA DO MUNICÍPIO.

15.18. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS NORMAS AMBIENTAIS

16.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

16.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa a presente tomada de preços.

17.2. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, a juízo exclusivo da CÂMARA DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direitos a qualquer indenização.

17.3. O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

17.4. Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

17.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. No interesse da CÂMARA DO MUNICÍPIO, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

17.7. Os casos omissos relativos à penalidade do presente edital serão sanados pela Comissão Permanente de Licitação, obedecidas a legislação vigente.

17.8. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

17.9. A participação na licitação implica a inteira submissão à legislação mencionada aos termos do presente edital e seus anexos.

17.10. Esclarecimentos em relação a eventuais duvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação.

17.11. Serão automaticamente desclassificadas as propostas com valores superiores ao valor estimado da presente licitação, constante do anexo II.

17.13. A CÂMARA DO MUNICÍPIO se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou dadas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.

17.14. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do seu edital, nos termos do anexos X e XI.

17.15. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e aquisição dos materiais existentes no local das obras e/ou serviços pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.16. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da contratante.
17.17. A licitante contratada deverá obrigatoriamente, colocar, às suas custas, 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, placas conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação.

17.18. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

17.19. A contratada deverá manter, no local das obras e/ou serviços, preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato.

17.20. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

17.21. A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:
a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

b) relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e /ou serviços;
c) organograma com a estrutura técnica-administrativa para execução das obras, designado os responsáveis e suas atividades, com a descrição sumária das funções.

d) declaração de responsabilidade ambiental, conforme anexo XIII, devidamente assinado pelo responsável ou representante legal da empresa licitante.

17.22. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.23. A contratada deverá atender às determinações de fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

17.24. As marcas comerciais dos materiais constantes nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

17.25. Em hipótese alguma poderá haver sub-contratação ou sub-empreitada, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Novo/MG para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução da presente licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilégio que seja.

Rio Novo, 02 de outubro de 2021

Jordão de Amorim Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo
REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO.

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO, MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

01.00 LOCALIZAÇÃO:
Câmara Municipal de Rio Novo, Minas Gerais
Rua Dr. Basílio Furtado 48, Centro, Rio Novo, Minas Gerais

02.00 OBJETO:

02.01 Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de especificações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reforma da edificação situada à Rua Dr. Basílio Furtado 48, para implantação da nova sede da Câmara Municipal de Rio Novo, Minas Gerais.

03.00 DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO:

03.01 Pranchas de Arquitetura:

PRANCHA 1:
PRANCHA 2:
PRANCHA 3:
PRANCHA 4:

PRANCHA 5:
PRANCHA 6:
PRANCHA 7:
PRANCHA 8:
PRANCHA 9:
PRANCHA 10:
PRANCHA 11:
PRANCHA 12:
PRANCHA 13:
PRANCHA 14:
PRANCHA 15:
PRANCHA 16:
PRANCHA 17:
PRANCHA 18:
PRANCHA 19:
PRANCHA 20:
PRANCHA 21:
PRANCHA 22:
PRANCHA 23:
PRANCHA 24:
PRANCHA 25:
PRANCHA 26:
PRANCHA 27:
PRANCHA 28:
PRANCHA 29:

03.02 - São usadas neste documento as seguintes convenções:
a) Contratante - autoridade responsável pela contratação dos serviços.
b) Contratada e executor - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;
c) Fiscalização - indivíduo ou comissão representante do Contratante junto à Contratada, designado(a) para verificar de modo sistemático o cumprimento de todas as disposições contratuais, em todos os seus aspectos.
d) Projetista – pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do Projeto Arquitetônico e destas Especificações Técnicas – Memorial Descritivo.

04.00 DO CANTEIRO DE OBRAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA:

04.01 O Executor deve realizar a instalação do canteiro de obras respeitando às normas NR18, NR35 e NR10, no que se refere a espaços sanitários, guarda de equipamentos e ferramentas e local para vestiário dos funcionários.

04.02 A empresa que for executar a obra deve apresentar Engenheiro Civil responsável técnico, com CREA ativo e certidão de regularidade, bem como a ART de Execução do objeto do contrato.

04.03 O executor deverá fornecer EPC e EPI aos executores e transeuntes. Para trabalho em altura deverá montar estrutura de proteção tipo passarela abrigada, com para-lixos, fita de segurança e placas de sinalização. Os andaimes devem ser contratados de empresa certificada e legalizada que fornecerá a ART de montagem e da estrutura que se dispõe a fornecer. Os profissionais de montagem de andaimes, instalação de balancins e demais estruturas devem atender às normas de certificação da NR35.

04.04 As proteções e o fechamento do canteiro devem considerar tapumes, telas PVC ao longo da fachada e limpeza contínua diária do canteiro e do entorno da obra.

04.05 As ferramentas elétricas a serem utilizadas na operação, bem como as instalações elétricas do canteiro de obras devem ser executadas por eletricista com certificado NR10.

04.06 A empresa deve apresentar um técnico de segurança do Trabalho com registro profissional e CREA ativo que possa atuar nas funções e planos de segurança no local.

04.07 A Contratada deve apresentar PPRA, PCMSO e as autorizações de trabalho de risco, para todas as atividades que o Técnico de Segurança e a Legislação obrigarem. O técnico deve cuidar de toda a documentação de segurança dos funcionários, bem como fornecer as autorizações de trabalho de risco e definir as condições de interrupção das atividades, quando forem necessárias.

05.00 DISPOSIÇÕES GERAIS:

05.01 Quaisquer eventuais alterações das especificações deste projeto obrigatoriamente devem ser autorizadas pelos projetistas, sob pena de que se eximam de responsabilidade técnica sobre os projetos modificados e/ou especificações alteradas.

05.02 As orientações deste memorial são inerentes às normas técnicas vigentes de Engenharia construtiva. Entretanto, por se tratar de reforma de prédio existente, situações não identificadas previamente e pré-existentes, bem como situações e impedimentos técnicos não previstos, podem e devem ser analisados por Engenheiro responsável, em comum acordo com os Projetistas, a fim de ajustar o processo executivo para garantir sempre a melhor técnica para as situações identificadas.

05.03 A pessoa física ou jurídica contratada para a execução de serviços de engenharia estará obrigada a:
· Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados nesta Especificação e nos desenhos que compõem o Projeto, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato.
· Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas no Projeto, não sendo a eventual existência de falhas neste razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza.
· Apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra para fins de confrontação com partidas de fornecimento.
· Apresentar detalhes de execução para aprovação prévia da Fiscalização, quando determinada nas especificações do Projeto e quando houver dúvidas quanto a execução. Os originais destes detalhes, tanto

das pranchas quanto dos memoriais descritivos e de cálculo, deverão ser feitos em papel branco tipo sulfite, e ficarão fazendo parte dos arquivos do Contratante. Os desenhos e os memoriais deverão obedecer à padronização da NSMA 85-1. A apresentação de desenhos, especificações e memoriais poderá ser digitalizada (de preferência usar os seguintes softwares: Word, Excel e AutoCAD.
· Tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início de utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes.

05.04 A aprovação de detalhes elaborados pela Contratada, por parte da Fiscalização ou do Contratante, não a exime de responsabilidade por erros ou falhas que os mesmos possam conter.

05.05 Em caso de dúvidas ou omissões do Projeto, caberá a Fiscalização fixar o que julgar mais indicado, comunicando por escrito à Contratada a solução adotada.

05.06 Todas as modificações, porventura necessárias, devidas a quaisquer imprevistos, deverão ser sugeridas pela Contratada após consulta aos autores do projeto, devendo apresentar todos os elementos de caráter técnico-administrativo, para análise e aprovação, sendo que as modificações só poderão ser realizadas mediante autorização da Fiscalização.

06.00 DOS MATERIAIS A EMPREGAR:

06.01 A não ser quando especificado em contrário, os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às prescrições das Especificações e das Normas da ABNT.

06.02 A Contratada apresentará à Fiscalização da Obra, com antecedência, amostras dos materiais a empregar que, uma vez aprovados, farão parte do mostruário em poder da Fiscalização, para confrontação com partidas dos fornecimentos.

06.03 A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

06.04 É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

06.05 A Executora transportará, para local do canteiro da obra indicado pela Fiscalização, os materiais reaproveitáveis, provenientes de demolições e remoções, os quais pertencerão ao Contratante, a menos que indicado em contrário. Os materiais inservíveis deverão ser retirados do canteiro, às expensas da Contratada.

06.06 Os materiais sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

07.00 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES:

07.01 Os serviços de demolições e remoções serão feitos com o máximo cuidado, de modo a se garantir a estabilidade das paredes adjacentes. Serão obedecidas as medidas de segurança estabelecidas nas Normas em vigor.

07.02 Deverão ser feitas limpezas constantes das áreas de trabalho e retirados, imediatamente, os entulhos que prejudiquem o aspecto das obras. Todo o entulho será ensacado e acomodado em caçambas apropriadas, devendo ser retirado do local no menor prazo possível.

07.03 Caberá à executora da obra o carregamento, transporte e descarga do entulho para o bota-fora. Este deverá ser feito por empresa especializada ou em local indicado pela Prefeitura Municipal do local da obra, sendo responsabilidade da Contratada o despejo indevido de materiais.

07.04 Demolir alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento dos tijolos, onde indicado em planta.

07.05 Abrir, na alvenaria, todos os rasgos e vãos necessários à passagem das tubulações e à colocação de esquadrias.

07.06 Remover os revestimentos internos e externos que estiverem soltos, fofos, úmidos ou sem condições de receber pintura.

07.07 Na Copa, remover todo o revestimento de azulejos das paredes da Copa, e preparar a superfície para aplicação de novo revestimento. Retirar a bancada da pia e a bancada de lanches, e demolir as paredes de alvenaria de apoio, mantendo apenas o sóculo da bancada da pia, em alvenaria, com altura de 10 cm e recuo de 10cm em relação a borda da pia.

07.08 Remover as divisórias existentes indicadas em planta.

07.09 Demolir laje de concreto armado, com utilização de martelete pneumático, onde indicado em projeto, para instalação da plataforma elevatória de acessibilidade.

07.10 Remover plataforma elevatória para acessibilidade, para posterior possível relocação e reaproveitamento da mesma.

07.11 Remover as esquadrias indicadas em projeto.

07.12 Remover todas as luminárias existentes em todos os ambientes.

07.13 Demolir o telhado de telhas onduladas localizado aos fundos da edificação, onde indicado em projeto.

07.14 Demolir o forno em alvenaria e tanque existentes, na parte externa, ao fundo do prédio.

08.00 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

08.01 Fornecimento e instalação de Divisórias de vidro laminado de 6mm, onde indicado em projeto, encaixilhados um a um em perfis estruturais de alumínio extrudado, acabamento anodizado preto fosco, com espessura de 90 ou 86mm. (Ref. Mova divisórias, linha 86R) Os painéis deverão apresentar as seguintes características:
· Modulação horizontal entre eixos de 1.250 mm; saque frontal e individual dos painéis; · Estrutura interna e externa totalmente de alumínio;
· Painéis cegos duplos em MDF liso ou madeirado, ou outro revestimento determinado pelo projeto;
· Painéis de vidro único, adesivados com película fosca (Efeito Jateado), como e onde indicado em projeto;
· Passagem de fiação por rodapé eletrificável e montantes junto às portas. Acabamento anodizado fosco preto.

08.02 Fornecimento e instalação de brises fixos em MDF revestido com laminado melamínico de alta resistência, amadeirado (Ref. Carvalho Hanover, Linha design da Duratex) espessura de 7cm, dispostos a 45º, de acordo com detalhamento do projeto.

08.03 Fornecimento e colocação tapa-vistas entre os mictórios do banheiro masculino, com espessura de 30mm e demais dimensões de acordo com o projeto de arquitetura; em peças inteiras de mármore branco nacional, sem manchas, polido. A fixação das peças deverá ser proposta pela Contratada e submetida à apreciação da Fiscalização, sendo que para a referida fixação deverão ser usadas peças de aço inoxidável.

09.00 ESQUADRIAS E VIDROS

09.01 Fornecimento e colocação das portas de madeira compensada indicadas, de acordo com a simbologia das pranchas, a saber:

PM01 - Porta lisa de eixo vertical de 104x210x3,5cm; de compensado naval de cedro, encabeçada com madeira maciça; guarnição de madeira-de-lei tipo aduela de 3x15cm e alizar de 2x5cm, onde indicado. Acabamento com pintura em Esmalte Sintético Premium fosco cor branca, Ref.: Sempre Branco da Suvinil.

PM02 - Porta lisa de eixo vertical de 60x210x3,5cm; de compensado naval de cedro, encabeçada com madeira maciça; guarnição de madeira-de-lei tipo aduela de 3x15cm e alizar de 2x5cm, onde indicado. Acabamento com pintura em Esmalte Sintético Premium fosco cor branca, Ref.: Sempre Branco da Suvinil.

PM03 - Porta lisa de eixo vertical de 80x210x3,5cm; de compensado naval de cedro, encabeçada com madeira maciça; guarnição de madeira-de-lei tipo aduela de 3x15cm e alizar de 2x5cm, onde indicado. Acabamento com pintura em Esmalte Sintético Premium fosco cor Branca, Ref.: Sempre Branco da Suvinil.

PM04 - Porta lisa de eixo vertical de 90x210x3,5cm; de compensado naval de cedro, encabeçada com madeira maciça; guarnição de madeira-de-lei tipo aduela de 3x15cm e alizar de 2x5cm, onde indicado. Acabamento com pintura em Esmalte Sintético Premium fosco cor branca, Ref.: Sempre Branco da Suvinil.

Observações:
a) Toda a madeira utilizada na confecção e recuperação das esquadrias e guarnições deverá ser bem seca; desempenada, aparelhada e imunizada.
b) As guarnições (aduelas, marcos, alizares) das esquadrias de madeira serão feitas em madeira de lei maciça.
c) As esquadrias que forem mantidas serão recuperadas, com a troca do que for necessário para o seu perfeito funcionamento.
d) Deverá ser utilizada madeira de lei, adequada para a confecção de esquadrias, devidamente tratada, de tonalidade mais próxima possível das portas de madeira existentes, prontas para envernizar. (p. ex.: cabriúva, ipê ou currupixá).
e) Na colocação das ferragens, não será permitida a abertura de rasgos maiores do que os necessários para a colocação das peças. Serão usadas três dobradiças por folha de porta.
f) Todas as portas deverão ter maçanetas em latão cromado, do tipo alavanca, com espelho, com fechadura de cilindro de aço com acabamento cromado polido, distância de 55mm (ref. 331 ST2, da La Fonte) para porta externa. Deverão ser entregues três chaves de cada fechadura.
g) Nas portas de banheiro deverão ser instaladas fechaduras de cilindro central, de aço, com acabamento cromado polido, distância de eixo de 70mm do tipo emergência/rolete.

09.02 Fornecimento e colocação dos caixilhos de alumínio em chapa maciça, de acordo com a simbologia das pranchas, a saber:

JA01 a JA05 - Cortina de vidro em estrutura de alumínio anodizado preto fosco, fixada com vedação adequada; composta por painéis fixos e painéis basculantes de eixo horizontal, na modulação indicada em projeto; estrutura da série 80 (ref. Intelligent Line, da Alcoa); guarnição em alumínio. Fornecimento e colocação das lâminas de vidro laminado padrão
incolor, com duas placas de vidro recozido e uma de polivinil butiral; com espessura de 6mm, nas esquadrias da cortina de vidro da fachada. Os vidros receberão aplicação de película jateada incolor, adequada para fachada, na modulação indicada em projeto. A película deve apresentar, no mínimo, 45% de proteção UV, 14% de reflexão da energia solar e 10% de proteção dos raios infravermelhos.

PA 01- Porta de correr, com 4 folhas, de 1,47x2,18m, com estrutura em perfis da série 80 (ref Intelligent Line, da Alcoa); e fechamento em vidro laminado padrão incolor, com duas placas de vidro recozido e uma de polivinil butiral; com espessura de 6mm; guarnição de alumínio, a ser instalada onde indicado em projeto

PA 02- Porta de abrir, com 1 folha, de 0,80x2,10m, com estrutura em perfis da série 80 (ref Intelligent Line, da Alcoa); e fechamento em vidro laminado padrão incolor, com duas placas de vidro recozido e uma de polivinil butiral; com espessura de 6mm; guarnição de alumínio, a ser instalada nas divisórias, onde indicado.

PA 02- Porta de abrir, com 1 folha, de 0,80x2,10m, com estrutura em perfis da série 80 (ref Intelligent Line, da Alcoa); e fechamento em vidro laminado padrão incolor, com duas placas de vidro recozido e uma de polivinil butiral; com espessura de 6mm; guarnição de alumínio, a ser instalada nas divisórias, onde indicado.

a - Perfil de alumínio em U (bit), de 10x3cm, anodizado na cor natural, a ser fixado na fachada onde indicado em projeto. Os Bits deverão ser embutidos e nivelados externamente com o revestimento das paredes, assentados com argamassa de cimento, antes da aplicação do acabamento final das paredes.

b - Perfil de alumínio em U (bit), de 1,5x1,5cm, anodizado na cor natural, a ser fixado nas paredes da Copa, onde indicado em projeto. Os Bits deverão ser embutidos e nivelados externamente com o revestimento das paredes, assentados com argamassa de cimento, antes da aplicação do acabamento final das paredes.

c- Tela de proteção em polietileno de alta densidade, com abertura de 4x7mm, a serem instaladas nos elementos tubulares existentes na fachada, para proteção contra entrada de insetos e pequenos animais. Para instalação da tela deverão ser utilizados aros em alumínio anodizado.

10.00 REVESTIMENTOS E PINTURAS

10.01 Todos os cortes, furos e bizelamentos dos azulejos e cerâmicas serão feitos com máquinas apropriadas, não sendo permitido o uso de ponteiras, alicates, ou qualquer outro tipo de ferramenta para este fim.

10.01 Em todas as superfícies a serem revestidas com laminado melamínico, este deverá ser assente por profissional habilitado, com cola especial, ferramentas adequadas e seguindo rigorosamente as especificações do fabricante.

10.02 Na argamassa de assentamento de mármores, granitos e pedras claras em geral, não poderá ser usado saibro ou outro agregado que possua componentes orgânicos, devendo ser utilizada argamassa colante industrializada própria para cada material.

10.03 Onde o revestimento em argamassa for mantido, será feita uma limpeza geral. Nos pontos onde o revestimento não estiver perfeito, deverá ser feita a sua recomposição, no mesmo material.

10.04 As trincas existentes nas paredes de alvenaria serão tratadas com o uso de tela elástica em poliéster, auto-adesiva, com bandagem central (reforço), sendo tela de150mm e bandagem de 50mm de largura (ref.: Tela Fix N.º 4). A tela deverá ser aplicada em toda extensão da trinca de acordo com as recomendações do fabricante do material.

10.05 As superfícies que apresentarem manchas causadas por fungos e bactérias (mofo) deverão ser lavadas com bastante água corrente e uma solução de água e germicida (água sanitária).

10.06 Quando houver algum equipamento que não deva ser pintado (luminárias, espelhos, tomadas, interruptores, fechaduras etc.), este deverá ser removido, limpo e recolocado após a pintura.

10.07 As peças fixas, que não serão pintadas (louças, molduras, pisos etc.) deverão ser forradas com papéis, lona, compensado, fita adesiva etc., de modo a ficarem protegidas de respingos e borrões de tinta.

10.08 Todos os produtos usados em cada pintura (massas, primers, tintas, vernizes, solventes etc.) deverão ser do mesmo fabricante, e aplicados conforme suas instruções quanto ao preparo das superfícies e das tintas, à diluição e à quantidade de demãos.

10.09 Execução dos revestimentos de piso indicados, de acordo com a simbologia das pranchas, a saber:

a – Manter piso existente.

b – Lavar os pisos em granilite com detergente neutro e enxaguar bem; depois de secos, escarificar os pontos quebrados, remover os detritos e preencher os buracos com argamassa cimento branco estrutural e areia fina lavada (t-1:3 - c:a); depois de bem seco, polir com esmeris de granulometria variada, conforme o caso, sendo o último polimento com esmeril 180. Depois de limpa e seca, impermeabilizar a superfície com duas demãos de resina seladora à base de água e duas demãos de cera (ref.: Flashcolor, da Flashcolor; ou Traffic, da Johnson), respeitando o intervalo mínimo de 30 min entre cada uma das demãos. Não é necessário usar enceradeira.

10.10 Execução dos revestimentos de paredes indicados, de acordo com a simbologia das pranchas, a saber:

a – Revestimento em azulejos existente a ser mantido.

b- Pintura com Tinta Acrílica acabamento acetinado, na cor Azul Imponente, nas paredes internas indicadas em projeto. Ref.: Coral cor 89BG 09/087.

c - Pintura com Tinta Acrílica acabamento acetinado, cor Estátua Imponente, nas paredes internas indicadas em projeto. Ref.: Coral cor 91YY 31/059.

d - Pintura com Tinta Acrílica acabamento acetinado, na cor Sombra Branca, onde indicado em projeto. Ref.: Coral cor 50YR 62/008.

e – Porcelanato esmaltado liso, acabamento acetinado, retificado, na cor branca, dimensões 32,5x59 cm com 7,4mm de espessura, grupo de absorção BIII, (ref. Eliane Forma Branco AC); aplicados do piso a altura de 1,20m, fixados com argamassa colante branca, própria para assentamento de porcelanatos (ref. Portokoll Porcelanatos Interiores Plus Branca); com juntas de 1mm, alinhadas nos dois sentidos e tomadas por rejunte cimentício colorido, resinado, siliconado, antimofo e de acabamento superfino, na cor branca (Ref.: Rejunte Porcelanatos e Cerâmicas Quartzolit).

f - Painéis MDF de 10mm de espessura, revestido em todas as partes acessíveis com laminado melamínico de alta resistência, amadeirado (Ref. Carvalho Hanover, Linha design da Duratex) a serem instalados na parede.

Observação: Nas paredes existentes que receberão nova pintura, remover os pontos deteriorados (fracos, úmidos ou soltos) do revestimento existente, até que a superfície fique firme, áspera e limpa; aplicar chapisco de c:a (t-1:3) apenas onde for necessária a remoção do substrato existente; emboço de c:a:s (t-1:4:4); reboco industrializado (ref.: Quartzolit), com acabamento acamurçado. Aplicação de massa corrida à base de PVA até ser atingido o perfeito nivelamento da parede (ref. Coral Massa Corrida para interiores); lixamento da superfície e aplicação de uma demão base de fundo selador acrílico (ref.: Selador Acrílico Coral); pintura com no mínimo três demãos de tinta acrílica, com diluição de acordo com orientações do fabricante, nas cores indicadas.

10.11 Execução dos revestimentos de fachada indicados, de acordo com a simbologia das pranchas, a saber:

a - Fornecimento e instalação na fachada principal e lateral, onde e nas dimensões indicadas em projeto, de placas de aço galvanizado pré-tratado com primer epóxi e finalizado com pintura automotiva Duco ou Poliuretano, na cor branca. Fixação convencional com cantoneiras e subestrutura de alumínio, perfil na espessura mínima de 15mm. As letras e logomarcas deverão ser feitas em aço galvanizado, em 3D (Letra caixa), com 10cm de profundidade, nas cores indicadas pela Administração. A logomarca e a fonte utilizada no projeto arquitetônico são meramente ilustrativas. Cabe a fiscalização da obra, junto ao contratante, indicar as referências que deverão ser utilizadas.

b- Pintura com Tinta Acrílica para ambiente externo, na Cor Madeira Acinzentada, na fachada como indicado em projeto. Ref.: Coral Acrílica Proteção Sol e Chuva cor 90YR 34/084.

c - Pintura com Tinta Acrílica para ambiente externo, na fachada, onde indicado em projeto, na cor Cinza Costa Prateada. Ref.: Coral Acrílica Proteção Sol e Chuva cor 50YR 53/011 – Costa Prateada.

d - Pintura com Tinta Acrílica para ambiente externo, nos dutos (manilhas) existentes na fachada, cor Cinza escuro Além da Escuridão. Ref.: Coral Acrílica Proteção Sol e Chuva cor 09BB 07/008.

10.12 Execução dos revestimentos de teto indicados, de acordo com a simbologia das pranchas, a saber:

a – Forro em placas de gesso acartonado standart ST, fixadas em estrutura de perfis de aço galvanizado unidirecional, sustentada por tirantes e suportes niveladores. As juntas deverão ser tratadas com fita para juntas e aplicação de massa em pó ou pronta para uso na execução das juntas. Aplicar argamassa de gesso para nivelamento da superfície, desempenada, com lixamento de todo o forro, e pintura com no mínimo duas demãos de tinta Acrílica fosco
aveludado para interiores, cor branco neve, com diluição com água de acordo com orientações do fabricante. (Ref.: Suvinil Clássica cor branco neve).

Observações:
No fornecimento e montagem de paredes e forros em Drywall, deverão ser utilizados os seguintes materiais:
· Parafuso para fixação: deverão ter diâmetro mínimo de 6mm, resistência à corrosão, e tamanho e tipo adequado para fixação entre os perfis metálicos e as placas de gesso acartonado.

· Fita de papel microperfurado para tratamento de juntas entre chapas e tratamento dos encontros entre as chapas e o suporte (alvenarias ou estruturas de concreto), Fita de papel com reforço metálico para reforço de ângulos salientes e Fita de isolamento (banda acústica), para Isolamento dos perfis nos perímetros das paredes, forros e revestimentos.
· Massa de rejunte em pó ou pronta para uso na execução das juntas. Em nenhuma hipótese deve-se utilizar gesso em pó ou massa corrida de pintura para a execução das juntas.
· Os acessórios (suportes, conectores, reforços, etc) deverão ser fabricados em aço galvanizado com revestimento zincado Z (275 g/m2 dupla face), no mínimo. · As chapas de gesso devem ser produzidas de acordo com as seguintes Normas ABNT: NBR 14715:2001, NBR 14716:2001 e NBR 14717:2001.
· Para as áreas úmidas deverão ser utilizadas chapas do tipo Resistente à Umidade (RU). No caso de divisão entre ambientes secos e úmidos, pode-se utilizar a chapa RU somente no ambiente úmido. No caso de dupla camada de chapa de gesso, pode-se utilizar a chapa RU somente na camada externa, ou seja, a camada em contato com a umidade.

b - Pintura com Tinta Acrílica acabamento acetinado, na cor Sombra Branca, nos tetos dos ambientes indicados em projeto. Ref.: Coral cor 50YR 62/008.

c – Limpeza das superfícies em concreto aparente com a retirada de poeiras, óleos, graxas e outras impurezas, por meio de jateamento e/ou escovagem enérgica e lavagem, e aplicação de verniz a base de poliuretano incolor, fosco, nos tetos em concreto aparente, onde indicado em projeto.

10.13 Execução das pinturas ou tratamentos abaixo discriminados, nas esquadrias, tubulação e estruturas metálicas indicadas:

a - Tratamento e pintura dos corrimãos e guarda-corpos das escadas: Remoção da pintura antiga e primer de serralheiro, com solventes, lixas, escovas de aço ou o que se fizer necessário para que a superfície metálica fique isenta de tintas, poeira, gordura e pontos de oxidação; acabamento com demão-base anticorrosiva com tinta óxido de ferro (ref. Suvinil Fundo Óxido); e demãos de acabamento com esmalte sintético acetinado cor Safari. Ref.:
Suvinil esmalte Cor e Proteção, cor Safari RM 002.

11.00 IMPERMEABILIZAÇÕES

11.01 Executar impermeabilização da parede onde será instalado um jardim vertical, com tinta asfáltica (ref. Igol 2, da Sika; ou Neutrol da Vedacit). Deverá ser executado como se segue:

a) Preparar a superfície com lavagem, isentando-as de pó, graxa, hidrofugante, desmoldante e demais resíduos de materiais.
b) Sobre as superfícies limpas e secas, execução de argamassa de regularização de c:a (t-1:3), sem hidrófugos, com esp. mín=2,5cm, com acabamento bem desempenado. c) Com a argamassa regularizadora seca, aplicação de duas demãos da emulsão asfáltica nas superfícies indicadas.

12.00 ACABAMENTOS E ARREMATES

12.01 Execução dos rodapés abaixo discriminados:

a- Manter rodapés existentes em granilite, e proceder ao mesmo tratamento de limpeza e polimento a ser feito no piso. Lavar com detergente neutro e enxaguar bem; depois de secos, escarificar os pontos quebrados, remover os detritos e preencher os buracos com argamassa cimento branco estrutural e areia fina lavada (t-1:3 - c:a); depois de bem seco, polir com esmeris de granulometria variada, conforme o caso, sendo o último polimento com esmeril 180. Depois de limpa e seca, impermeabilizar a superfície com duas demãos de resina seladora à base de água e duas demãos de cera (ref.: Flashcolor, da Flashcolor; ou Traffic, da Johnson), respeitando o intervalo mínimo de 30 min entre cada uma das demãos. Não é necessário usar enceradeira.

12.02 Execução de guarda-corpos e corrimãos abaixo discriminados:

a - Fornecimento e colocação de guarda-corpo em grade de barras de alumínio verticais de seção quadrada, de 1,5cm de largura, espaçadas a cada 8cm, no máximo. No topo do gradil, deverá ser instalado corrimão em madeira de 5cm de largura, com o topo boleado, e acabamento envernizado. Em local indicado, instalar portão de abrir, na mesma estrutura e padrão do guarda-corpo, com 90cm de vão, para acesso ao centro do Plenário. A altura final do guarda-corpo deverá ser de 90cm, de acordo com o Detalhamento.

b - Fornecimento e instalação de corrimãos em barras de ferro de seção circular com diâmetro entre 30mm e 45mm, na escada helicoidal existente, em ambos os lados, a 0,92m e a 0,70m do piso, medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau. Devem estar afastados no mínimo 40mm do guarda corpo existente. Devem prolongar-se por, no mínimo, 0,30m nas extremidades/final do guarda corpo. Os novos corrimãos podem ser soldados ao guarda corpo existente, desde que a Norma ABNT 9050 2020 seja atendida.

c- Fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimãos em barras de ferro de seção circular com diâmetro entre 30mm e 45mm, nas escadas de acesso ao subsolo e ao primeiro pavimento, na entrada principal da edificação, em ambos os lados. Os corrimãos deverão estar a 0,92m e a 0,70m do piso, medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau. Devem estar afastados no mínimo 40mm de paredes ou guarda-corpos. Devem prolongar-se por, no mínimo, 0,30m nas extremidades/final do guarda corpo. Os novos corrimãos podem ser soldados ao guarda corpo existente, desde que a Norma ABNT 9050 2020 seja atendida.

13.00 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

13.01 Fornecimento e colocação das louças, metais e acessórios sanitários, abaixo indicados:

a) espelho retangular de cristal liso 4mm e moldura de alumínio anodizado, de 50x80cm, a ser instalado no banheiro para PcD.

b) espelho retangular de cristal liso 4mm e moldura de alumínio anodizado, de 192x80cm, a ser instalado no banheiro masculino.

c) espelho retangular de cristal liso 4mm e moldura de alumínio anodizado, de 192x80cm, a ser instalado no banheiro feminino.

d) Tanque em louça branca, 40l, com coluna e acessórios de instalação, a ser instalado no DML, onde indicado em projeto.

e) Torneira de parede para jardim e tanque, com adaptador de mangueira, mecanismo de 1/4 volta, cromada, a ser instalada para uso no tanque do DML.

f) Cuba de embutir em Aço Inox 304, Acetinado, com 0,6 mm de espessura, tamanho 47x30 cm, profundidade 17cm, com válvula cromada, sifão e acessórios de vedação, a ser instalada na nova bancada da Copa.

g) Torneira de pressão para pia, para instalação em bancada, acabamento cromado, mecanismo de ½ volta, arejador articulado, bica móvel, acionamento por alavanca. (Ref.: Modelo Fast 1167.C59 Deca).

14.00 APLICAÇÕES E EQUIPAMENTOS

14.01 Malha de aço CA-60 nervurada 10x10cm, soldada em todos os pontos de cruzamento, (Malha Pop), fixada a 5cm de distância do fundo da parede, para suporte dos vasos "meia floreira", onde indicado em projeto.

14.02 Fornecimento e instalação de bebedouros de pressão onde indicado em projeto, de 380x320x980mm (cxlxh); com tampo de aço inoxidável, torneiras de copo e de jato; filtro de latão estanhado, com vela de fibra de celulose; serpentinas do circuito de gás em cobre; reservatório de água refrigerada em latão estanhado, de 4l, isolado com espuma rígida de poliestireno; termostato; condensador tipo placa estática; compressor hermético, com potência térmica de 150KCal/h, de 300W, 110V; montado em gabinete de chapa de aço pintado com esmalte sintético eletrostático, cor cinza (ref. EF-40, da Everest).

14.03 Tablado em tábuas de madeira angelim pedra, com estrutura em montantes de 5cm de espessura, espaçados 30cm entre as peças, a ser montado no Plenário, onde e como indicado em Projeto e Detalhes. Acabamento com verniz à base de água bi-componente indicado em áreas de alto tráfego, acabamento fosco. Após o tablado pronto, lixar todo o piso de madeira, limpar todo o pó, e aplicar o verniz de acordo com as orientações do fabricante, aguardando o tempo correto de secagem entre as demãos. (Ref.: Bona Traffic Fosco)

14.04 Cooktop a gás com mesa em vidro temperado preto e trempes em aço carbono esmaltado, com acendimento superautomático, 2 queimadores, manípulo em baquelite. Bivolt automático. (Ref.: Tramontina Dominó Cód. 94702201)

14.05 Aplicação de letreiros em PVC expandido com peças cortadas a laser, acabamento em pintura automotiva. Aplicação da frase “O poder unido é mais forte!” na entrada principal da Câmara, e do título “Câmara Municipal de Rio Novo” e brasão, na parede da recepção, onde indicado em projeto. As letras e logomarcas deverão ser feitas em 3D (Letra caixa), com 10cm de profundidade, nas cores indicadas pela

Administração. A logomarca e a fonte utilizada no projeto arquitetônico são meramente ilustrativas. Cabe a fiscalização da obra, junto ao contratante, indicar as referências que deverão ser utilizadas.

15.00 MOBILIÁRIO

15.01 Fornecimento e instalação dos seguintes itens de marcenaria feita sob medida:

M01 - Púlpito em MDF de 2mm de espessura, revestido em todas as partes acessíveis (internas e externas) com laminado melamínico de alta resistência, amadeirado (Ref. Carvalho Hanover, Linha design da Duratex). O tampo do púlpito deverá ser feito em mármore branco nacional, Moura ou Souza, de acordo com detalhamento do projeto.

M02 - Mesas com estrutura e tampos em mármore branco nacional, Moura ou Souza,e fechamento em MDF amadeirado (Ref. Carvalho Hanover, Linha Design da Duratex), de acordo com o detalhamento do projeto. Sob os tampos das mesas deverão ser instaladas canaletas metálicas para passagem de fios e cabos, e furos com passa-cabos nos tampos. A serem instaladas no Plenário.

M03 - Prateleira em MDF amadeirado Carvalho Hanover, Linha Design da Duratex, esp.5cm, na Copa, onde indicado. Todas as bordas e arestas deverão ser unidas em meia esquadria.

M04 - Armário baixo com 3 portas de abrir e prateleira interna, em MDF de 18mm de espessura, revestido em todas as partes acessíveis (internas e externas) com laminado melamínico de alta resistência, amadeirado (Ref. Carvalho Hanover, Linha design da Duratex), a ser instalado sob a bancada de alvenaria existente na copa. Os puxadores das gavetas deverão ser feitos por corte em cava no MDF, revestido do mesmo acabamento em laminado. O fundo do armário deverá receber fechamento com MDF de 1cm de espessura.

M05 - Armário em MDF de 18mm de espessura, revestido em todas as partes acessíveis (internas e externas) com laminado melamínico de alta resistência, amadeirado (Ref. Carvalho Hanover, Linha design da Duratex), a ser instalado na Sala de Reunião. Todas as bordas e arestas deverão ser unidas em meia esquadria. Os puxadores das gavetas deverão ser feitos por corte em cava no MDF, revestido do mesmo acabamento em laminado. As gavetas deverão ter corrediças metálicas telescópicas, com amortecimento.

15.02 Fornecimento, montagem e instalação dos seguintes itens de mobiliário de fabricação industrializada, com garantia de 5 anos para itens de mobiliário e 6 anos para assentos/cadeiras, com Assistência Técnica permanente oferecida pelo fabricante.

M06 – Mesa executiva retangular com tampo e pés tipo painéis laterais em tamburato 36mm (painel estrutural composto, produzido com camadas externas de partículas finas de madeira prensada e miolo em colméia de papel reciclado), revestida com laminado melamínico BP padrão Carvalho Prata, painel frontal em MDP 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico BP padrão Carvalho Prata; painéis laterais com colunas em aço para passagem de cabeamento, acabamento preto. Pés usinados em aço acabamento preto. Dimensão total da mesa: 1350x700x740 mm.
Referência: Modelo CLS1370, Linha Classic da Bortolini.
(1 Unidade em cada Gabinete)

M07 Gaveteiro volante com 4 gavetas de mesma altura, produzido em MDP 18mm, revestimento em laminado melamínico padrão Grafite TX. Gavetas com trilho telescópico zincado, fechadura tipo cilindro com travamento simultâneo de todas as gavetas, puxadores em aço com pintura eletrostática na cor preta.
Dimensão total: 430x502x644mm.
Referência: Modelo GAM4366, Linha Staff da Bortolini.
(1 unidade em cada Gabinete e 1 na recepção)

M08– Armário alto com 2 portas, produzido em MDP 18mm. Revestimento do corpo, prateleiras e portas em laminado melamínico padrão Carvalho Prata. Cinco prateleiras internas móveis, com capacidade para 30Kg de carga. Portas com dobradiças de abertura 110°, fechadura cilindro, puxadores em aço com pintura eletrostática na cor preta, sapatas de alta resistência com regulagem para alinhamento em superfícies irregulares.
Dimensão total: 800x472x1607mm.
Referência: Modelo ARA8816, Linha Staff da Bortolini.
(2 unidades em cada Gabinete)

M09 – Armário alto estante com 1 porta na parte inferior e 2 prateleiras na parte superior, produzido em MDP 18mm. Revestimento do corpo, prateleiras e portas em laminado melamínico padrão Carvalho Prata. Uma prateleira interna móvel, na parte inferior, com capacidade para 15Kg de carga. Porta com dobradiças de abertura 110°, puxadores em aço com pintura eletrostática na cor preta, fechadura tipo cilindro, sapatas de alta resistência com regulagem para alinhamento em superfícies irregulares.
Dimensão total: 400x472x1607mm.
Referência: Modelo ARE4822, Linha Staff da Bortolini.
(1 unidade em cada Gabinete)

M10– Mesa de reunião retangular, com quinas arredondadas, tampo e pés tipo painéis em tamburato 36mm, revestida com laminado melamínico BP padrão Carvalho Prata; painéis laterais com colunas em aço com acabamento preto para passagem de cabeamento; pés usinados em aço acabamento preto.
Dimensão total da mesa: 240x117x740 mm.
Referência: Modelo CLS2412 Linha Classic da Bortolini.
(1 unidade na sala de reunião)

M11– Mesa retangular com tampo em MDP 25mm, pés tipo painéis laterais em MDP 18mm, painel frontal em MDP 18mm de espessura, todos revestidos com laminado melamínico BP padrão Carvalho Prata; painéis laterais com colunas em aço para passagem de cabeamento, acabamento preto. Pés usinados em aço acabamento preto. Fixado à lateral da mesa, sob o tampo: gaveteiro suspenso produzido em MDP 18mm, revestido em laminado melamínico padrão Grafite TX, dimensões 430x450x287mm. Gavetas com trilho telescópico zincado, fechadura tipo cilindro com travamento simultâneo de todas as gavetas, puxadores em aço com pintura eletrostática na cor preta.
Dimensão total da mesa: 1000x600x730mm.
Referência da Mesa: Modelo ERM1004, Linha Ergon da Bortolini.
Referência do módulo de gavetas: Modelo GAS4342, Linha Staff da Bortolini. (1 Unidade no Apoio Jurídico)

M12– Mesa retangular com tampo em MDP 25mm, pés tipo painéis laterais em MDP 18mm, painel frontal em MDP 18mm de espessura, todos revestidos com laminado melamínico BP padrão Carvalho Prata; painéis laterais com colunas em aço para passagem de cabeamento, acabamento preto. Pés usinados em aço acabamento preto.
Dimensão total da mesa: 1600x600x730mm.
Referência: Modelo ERM1007, Linha Ergon da Bortolini.
(1 Unidade na recepção)

M13 Mesa quadrada com tampo em MDP 25mm, pés tipo painéis laterais em MDP 18mm, painel frontal em MDP 18mm de espessura, todos revestidos com laminado melamínico BP padrão Carvalho Prata; painéis laterais com colunas em aço para passagem de cabeamento, acabamento preto. Pés usinados em aço acabamento preto.
Dimensão total da mesa: 800x800x730mm.
Referência: Modelo ERM1002, Linha Ergon da Bortolini.
(3 Unidades na área de Apoio ao Cidadão)

M14 Mesa retangular com tampo em MDP 25mm, pés tipo painéis laterais em MDP 18mm, painel frontal em MDP 18mm de espessura, todos revestidos com laminado melamínico BP padrão Carvalho Prata; painéis laterais com colunas em aço para passagem de cabeamento, acabamento preto. Pés usinados em aço acabamento preto. Fixado à lateral da mesa, sob o tampo: gaveteiro suspenso produzido em MDP 18mm, revestido em laminado melamínico padrão Grafite TX, dimensões 430x450x287mm. Gavetas com trilho telescópico zincado, fechadura tipo cilindro com travamento simultâneo de todas as gavetas, puxadores em aço com pintura eletrostática na cor preta.
Dimensão total da mesa: 1200x600x730mm.
Referência: Modelo ERM1007, Linha Ergon da Bortolini.
Referência do módulo de gavetas: Modelo GAS4342, Linha Staff da Bortolini. (3 Unidades na Secretaria)

M15 Armário pedestal, com 2 portas e 1 prateleira interna, tampo em MDP 25mm revestido com laminado melamínico BP padrão Carvalho Prata; corpo, prateleiras e portas em MDP 18mm, com revestimento em laminado melamínico BP padrão Grafite TX. Portas com dobradiças de abertura 110°, fechadura tipo cilindro, puxadores em aço com pintura eletrostática na cor preta.
Dimensão total: 800x600x644m.
Referência: Modelo GAM4365, Linha Staff da Bortolini. (1 unidade na Secretaria)

M16 Armário alto com 2 portas, produzido em MDP 18mm. Cinco prateleiras internas móveis, com capacidade para 30Kg de carga. Revestimento do corpo, prateleiras e portas em laminado melamínico padrão Branco TX. Portas com dobradiças de abertura 110°, fechadura cilindro, puxadores em aço com pintura eletrostática na cor preta, sapatas de alta resistência com regulagem para alinhamento em superfícies irregulares.
Dimensão total: 800x472x2107mm.
Referência: Modelo ARA2100, Linha Staff da Bortolini. (2 unidades no DML)

M17 - Arquivos de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas com corrediças progressivas cromadas, fabricado em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm), submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza grafite. Equipado com 04 (quatro) sapatas

plásticas niveladoras e sistema de fechamento com fechadura cilindro que trava simultaneamente todas as gavetas. Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar.
Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.) Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.) Referência: Arquivo 0-4 Plus da Isma.
(6 unidades na sala de Arquivo)

C01 - Cadeira ergonômica estofada giratória de espaldar alto, tipo Presidente, com assento estofado anatômico em espuma injetada com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3), ajuste de altura do assento e inclinação do encosto, ajuste de altura do encosto, apoia-braços reguláveis em altura, bases em nylon preto e rodízios com 50 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Encosto e assento revestidos em couro ecológico (CEC) na cor Vinho. Cadeira ergonômica que atende a NR-17. (11 unidades)
Dimensões do encosto: largura: 450mm; altura: 625mm
Dimensões do assento: largura: 480mm; profundidade: 470mm
Referência: 38001SRE Operacional Alta, Linha Pro, Cavaletti.

C02 - Cadeira ergonômica estofada giratória de espaldar médio, com assento estofado anatômico em espuma injetada com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3), ajuste de altura do assento e inclinação do encosto, ajuste de altura do encosto, apoia-braços reguláveis em altura, bases em nylon preto e rodízios com 50 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Encosto e assento revestidos em couro ecológico (CEC) na cor Vinho. Cadeira ergonômica que atende a NR-17. (15 unidades)
Dimensões do encosto: largura: 450mm; altura: 420mm
Dimensões do assento: largura: 480mm; profundidade: 470mm
Referência: 38003SRE Operacional Média, Linha Pro, Cavaletti.

C03 - Cadeira fixa sem braços (tipo interlocutor), com assento e encosto injetados em polipropileno, empilháveis, com formato anatômico, pés em estrutura trapézio fabricada em maciço cilíndrico de aço carbono, com acabamento em pintura epóxi-pó preto. (11 unidades) Dimensões do encosto: largura: 305mm; altura: 415mm
Dimensões do assento: largura: 465mm; profundidade: 455mm
Referência: 34006P Aproximação, Linha Go Basic, Cavaletti.

C04 - Longarinas de 3 lugares, sem braços, com assento e encosto injetados em polipropileno, com formato anatômico, pés em arco com acabamento em pintura epóxi-pó preto. Dimensões do encosto: largura: 305mm; altura: 415mm
Dimensões do assento: largura: 465mm; profundidade: 455mm
Referência: 34010, Linha Go Basic, Cavaletti. (4 unidades)

C05 - Longarinas de 4 lugares, sem braços, com assento e encosto injetados em polipropileno, com formato anatômico, pés em arco com acabamento em pintura epóxi-pó preto. Dimensões do encosto: largura: 305mm; altura: 415mm
Dimensões do assento: largura: 465mm; profundidade: 455mm
Referência: 34010, Linha Go Basic, Cavaletti.
(3 unidades)

C06 - Longarinas de 5 lugares, sem braços, com assento e encosto injetados em polipropileno, com formato anatômico, pés em arco com acabamento em pintura epóxi-pó preto. Dimensões do encosto: largura: 305mm; altura: 415mm
Dimensões do assento: largura: 465mm; profundidade: 455mm
Referência: 34010, Linha Go Basic, Cavaletti.
(5 unidades)

C07 - Banquetas com estrutura tubular, pés tipo palito, com acabamento em pintura epóxi-pó preto, assento plástico na cor preta 70cm de altura.
Referência: 14015, Linha Service, Cavaletti.
(2 unidades na copa)

15.03 - Fornecimento e colocação de tampo de granito Verde Ubatuba, polido; com área seca e área molhada, de 2cm de espessura, com frontispício, ilharga e saia de acordo com o detalhamento do projeto, a ser instalado na Copa.

15.04 - Fornecimento e instalação de bancada para refeições em granito Verde Ubatuba de 2cm de espessura, polido; com ilharga e saia de acordo com projeto, junções a meia esquadria, a ser instalado na Copa.

16.00. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

16.01 Para perfeita execução dos serviços a Contratada deverá observar, obrigatoriamente, a NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

16.02 Deverá ser feita uma verificação geral das instalações existentes para assegurar que os componentes estão de acordo com as normas aplicáveis e em boas condições, não apresentando nenhum dano visível que possa afetar a segurança. A seguir, toda instalação deverá ser testada e ensaiada de acordo com as prescrições da NBR 5410, devendo ser verificado no mínimo os seguintes itens:
a) A continuidade dos condutores de proteção e das ligações equipotenciais; b) Resistência de isolamento da instalação elétrica (mínimo de 0,5 megaohms); c) Ensaios funcionais.

16.03 Toda a fiação aparente deverá ser protegida por eletroduto de PVC e embutida na alvenaria, inclusive as instalações telefônicas.

16.04 As emendas de condutores só poderão ser executadas dentro da caixa de passagem e deverão ser eletricamente perfeitas, soldadas com estanho e isoladas com fita isolante para 0,6 / 1 KV. Somente poderão ser emendados os condutores com seção igual ou inferior a 6 mm². Os alimentadores de cargas específicas e dos quadros de distribuição não poderão se emendados.

16.05 Deverão ser realizados pela Contratada os seguintes serviços:

a) Revisão geral dos quadros de distribuição, adequando os mesmos às características constantes desta especificação;
b) Substituição de disjuntores em pane ou subdimensionados e inclusão de disjuntores para o acréscimo de carga;
c) Os pontos de energia elétrica que estiverem desativados (tomadas, interruptores, luz, etc.) deverão ser protegidos por tampas cegas;
d) Substituir os condutores de alimentação que estiverem subdimensionados ou deficientes;
e) Substituir interruptores e tomadas que estiverem danificados;
f) Toda a instalação de elétrica, lógica e telefonia, nova e existente, deverá estar protegida por canaletas modulares aparentes ou eletrodutos embutidos em alvenaria.
g) As instalações de tomadas e interruptores nas salas definidas por divisórias, deverão ser instaladas nos rodapés e montantes estruturais das próprias divisórias, só utilizando-se canaletas aparentes nos casos em que não houver divisórias.
h) Fazer uma revisão em toda a instalação elétrica que permanecerá; substituindo o que se fizer necessário para um perfeito funcionamento.
i) Fornecer e instalar luminárias, interruptores e tomadas definidas em projeto.

16.06 – A Contratada deverá elaborar o Projeto Luminotécnico de forma a atender as condições funcionais dos diversos ambientes e os níveis de iluminação adequados a cada caso. O projeto deverá ser apresentado à Fiscalização para aprovação.

16.07 - As luminárias e lâmpadas especificadas no Projeto a ser apresentado, deverão ser criteriosamente selecionadas em função do tipo de atividade do recinto, condições reflexivas, reprodução de cor e eficiência luminosa, através de elementos de alto rendimento energético, evitando sistematicamente as perdas sob forma elétrica. Os tipos de luminárias para cada ambiente estão sugeridos no projeto arquitetônico e poderão ser utilizados no Projeto Luminotécnico desde que atendam as condições funcionais adequadas a cada ambiente.

Observação: As luminárias indicadas em planta, sem cotas, deverão ser instaladas nos pontos de iluminação existentes.

17.00 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

17.01 Deverão ser realizados pela Contratada os seguintes serviços:
a) Executar uma revisão completa de todas as instalações hidráulicas de água existentes que serão mantidas, corrigindo eventuais vazamentos e substituindo registros danificados.
b) Executar as instalações de água fria de forma a alimentar o novo tanque a ser instalado no DML, e os bebedouros, de acordo com projeto.

17.02 Caberá a Contratada desativar os ramais existentes que não serão usados e remanejar os que alimentam outros locais, de modo a atender o previsto em projeto.

17.03 A execução das juntas deverá ser feita com conexões apropriadas, conforme orientação do fabricante, de maneira a garantir a estanqueidade e manter uniforme a seção de escoamento, não sendo, portanto, em

hipótese alguma, permitida a ligação das peças por meio mecânico, térmico ou outro qualquer que possa comprometer o material ou o escoamento.

17.04 Todas as mudanças de direção ou de diâmetro, assim como as derivações, serão efetuadas através de conexões próprias.

17.05 Os registros de gaveta, instalados nas colunas ou nos ramais, serão com rosca interna e diâmetro nominal compatíveis às tubulações projetadas.

17.06 Todos os registros de gaveta serão manobrados, verificando-se a eficiência de vedação completa e a plena passagem da água. O mesmo critério será empregado nas torneiras, registros de pressão e válvulas de descarga.

17.07 Uma vez montada a distribuição de água, as paredes e pisos, em qualquer compartimento, não poderão receber acabamento antes de se efetuar uma prova de pressão, de acordo com o que prescrevem as NBR 5651 e 5657, para pesquisa de vazamento. Todos os vazamentos deverão ser nitidamente marcados e convenientemente reparados, ficando constatada a estanqueidade da tubulação, antes do término da obra.

17.08 Deverão ser usados os seguintes materiais:
· Tubulação de PVC rígido, soldável ou roscável, nos diâmetros indicados por norma técnica, para pressão de até 10 Kgf/cm² (ref.: Tigre ou Fortilit).
· Conexões de PVC rígido, soldável ou roscável, nas mudanças de direção ou diâmetro (ref.: Tigre ou Fortilit).
· Conexões mistas, de PVC rígido (ref.: Tigre ou Fortilit) quando for necessária a ligação da tubulação soldável com algum trecho executado em PVC roscável.

18.00 INSTALAÇÕES DE ESGOTOS SANITÁRIOS

18.01 Executar as instalações sanitárias das peças novas a serem instaladas, de modo a atender ao previsto no projeto arquitetônico.

18.02 Os tubos empregados, no escoamento dos esgotos primários, na parte interna do prédio, deverão ser em PVC rígido, tipo ponta e bolsa. (ref.: Linha Esgoto Primário, da Tigre).

18.03 As aberturas nas paredes devem ser feitas de forma a permitir a colocação de tubos livres de tensões.

18.04 As cavas abertas no solo para assentamento das canalizações só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas dos tubos de sua proteção, dos níveis e declividades.

18.05 Todas as juntas das canalizações e conexões deverão ser executadas de maneira a garantir a estanqueidade e manter uniforme a seção de escoamento.

18.06 Todas ligações aos tubos, caixas sifonadas, ralos, vasos e demais peças de uso sanitário, deverão ser executadas com conexões apropriadas. Em hipótese alguma será permitida a ligação entre as peças citadas por meio mecânico, térmico ou outro que possa comprometer o material ou o escoamento.

18.07 Nas mudanças de direção horizontal para vertical e vice-versa, deverão ser empregadas curvas de raio longo

18.08 O acabamento, no intervalo entre o ralo e o piso, deverá ser feito com mastique (ref.: Sikaflex 1A, da Sika).

19.00 INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES

19.01 A contratada deverá remover a plataforma elevatória para acessibilidade existente e executar manutenção corretiva e preventiva no equipamento, com substituição de todos os elementos necessários ao seu perfeito funcionamento. Caso a plataforma possa ser recuperada, deverá ser reinstalada em local indicado em projeto. Caso a plataforma não possa ser recuperada, deverá ser entregue à Fiscalização para destinação.

19.02 A Contratada deverá desenvolver Projeto e os detalhamentos necessários para instalação de Central de Ar-condicionado, que atenda a todo o prédio (dutos de distribuição, isolamentos dos dutos, grelhas de insuflamento e retorno etc.). Os projetos serão submetidos à aprovação da Contratante, através da Fiscalização, antes da execução das instalações.

19.03 Os dutos de distribuição a serem utilizados deverão ser do tipo de embutir em forro de gesso acartonado. No projeto Arquitetônico estão previstos os locais para instalação dos dutos, que deverão ser compatibilizados com o projeto de instalação do sistema de ar condicionado, com acompanhamento e aprovação da Fiscalização da Obra.

20.00 CONCLUSÃO DAS OBRAS E LIMPEZA FINAL

20.01 As obras deverão ser concluídas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento, após serem realizadas todas as tarefas do objeto do Contrato.

20.02 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término das obras, quando convier ao Contratante.

20.03 Todo entulho e restos de materiais de construção deverão ser removidos, propiciando ao local das obras um aspecto acabado.

20.04 Os revestimentos cerâmicos, os cimentados e as pedras sem resina ou verniz serão lavados com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de soluções ácidas.

20.05 O pó das superfícies pintadas, resinadas ou envernizadas e dos tapetes e carpetes será retirado com o uso de flanelas e/ou aspirador de pó.

20.06 Metais cromados ou niquelados serão limpos com removedor adequado, recomendado pelo fabricante.

20.07 Todos os metais deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas na cromagem.

20.08 As peças de alumínio e as de aço inoxidável deverão ser protegidas com uma camada fina de lubrificante (ex: vaselina líquida).

20.09 Todas as ferragens deverão ser limpas e lubrificadas, ficando com funcionamento perfeito.

20.10 A retirada das manchas e respingos de massa ou tinta dos vidros será feita com removedor adequado e palha-de-aço fina, sem danos às esquadrias.

20.11 Os plásticos serão limpos com água e sabão neutro, sem uso de abrasivos.

20.12 A limpeza dos aparelhos sanitários far-se-á lavando-os com água e sabão, não sendo permitidas soluções com ácidos.

20.13 Todas as instalações serão testadas, de acordo com as normas específicas da ABNT, em presença da Fiscalização, devendo apresentar funcionamento perfeito.

20.14 A obra deverá ser entregue completamente limpa, em perfeitas condições de utilização imediata, devendo ser removido todo o entulho do canteiro e das circunvizinhanças da obra.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO II

PROJETO EXECUTIVO

ARQUIVO
ANEXO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO III

LAUDO TÉCNICO

LAUDO TÉCNICO

REFORMA DE IMÓVEL COMERCIAL

Referência: "Laudo/Perícia Técnica para viabilidade de obra de reforma em imóvelcomercial para instalação da Câmara Municipal".

Dados do Imóvel:

Proprietário: Câmara Municipal de Rio Novo

Endereço do Imóvel: Rua Basílio Furtado, 48Bairro: Centro

Cidade: Rio Novo -

Estado: Minas Gerais

CEP: 36.150-000

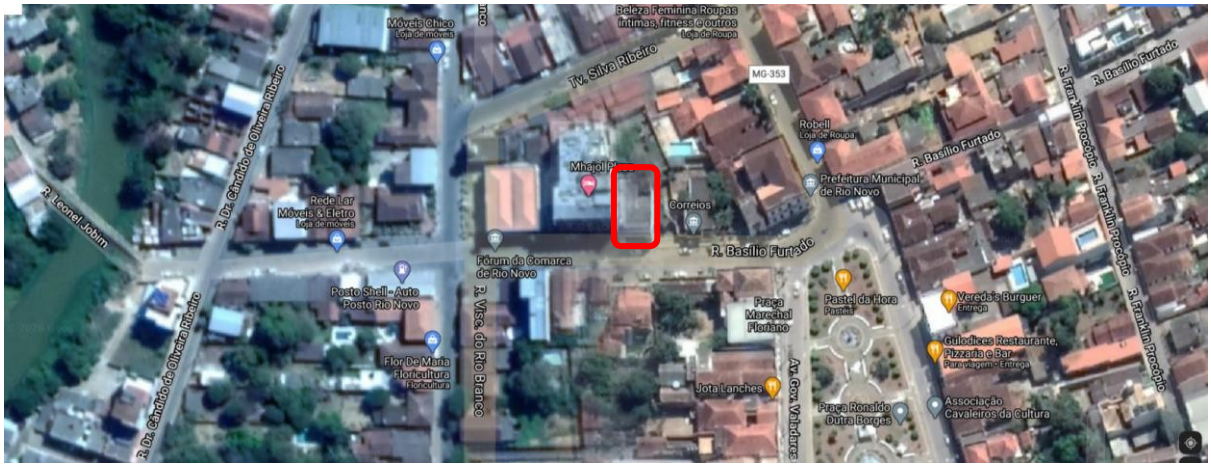

Objetivo:

a) Descrever as atividades que serão realizadas para a reforma do imóvel comercial, para o aceite do laudo e a respectiva autorização para o início da execução dos trabalhos previstos no item 2 deste Laudo;

b) Análise da existência prévia de vícios ou anomalias, que possam impedir a execução da reforma;

c) Aprovação do plano de reforma, bem como obtenção das autorizações por ventura necessárias para seu início.

Serviços a serem realizados:

- Demolição de parede no subsolo do edifício;
- Demolição de telhado;
- Remoção dos revestimentos existentes;
- Assentamento e rejuntamento das cerâmicas de piso e azulejos;

- Reboco para regularização;
- Emassamento e pintura;
- Abrir vão para instalação de porta
- Corte em laje para instalação de plataforma elevatória de acessibilidade;
- Corte de 2 dutos de ventilação na fachada principal
- Ensacamento dos entulhos gerados, transporte dos sacos e retiradas através de caçambas estacionárias;

Descrição:

Em Visita Técnica realizada no dia 21 de julho de 2020, observou-se que o edifício foi dimensionado e construído com a metodologia tradicional, com elementos construtivos do tipo pórtico, com pilares e vigas definidas, assim sendo, não existindo alvenaria estrutural, possibilitando assim a remoção de paredes.

Analisando o projeto, não houve alteração da estrutura, bem como a remoção de nenhuma parte estrutural. A alteração a ser feita será apenas no layout do projeto,o que possibilita a demolição das paredes marcadas no anexo abaixo, para a ampliação do ambiente conforme solicitação do cliente.

Recomenda-se que a demolição da parede seja executada da seguinte forma: atéa viga existente, sem comprometer a mesma, sendo possível a remoção total da parede conforme solicitação de projeto; existindo tal estrutura de fácil identificação na obra (existência de concreto maciço horizontal), poderá ser removida a parede e não poderá ser afetada a viga encontrada, se a viga possuir altura maior que 35cm não será necessário reforço estrutural caso contrário proceder a execução de reforço conforme projeto estrutural anexo.

No que tange a solicitação de remoção e assentamento de novo piso cerâmico, não há nenhuma objeção a tal obra, sendo a carga acrescida mínima para os esforços estruturais solicitantes.

Quanto a remoção do telhado, não há também nenhuma objeção visto que o mesmo não interfere na estrutura do edifício e se encontra na parte externa do mesmo.

Para o serviço de demolição de parede para instalação de porta recomenda-se a execução de verga conforme detalhe construtivo do projeto estrutural.

No que tange a solicitação de corte na laje para instalação de plataforma elevatória é necessário que antes seja executada uma parede de alvenaria estrutural de acordo com as especificações do projeto estrutural anexo a este documento.

Regimento Interno e prazo

A execução ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira dentro do horário comercial

Será concluída em até 60 dias corrido, depois da autorizado o início.

Armazenamento de insumos

Os insumos são matérias de construção, tais como placas cerâmicas, porcelanato, argamassa colante, rejunte e ferramentas. O peso será distribuído sobre a laje dos ambientes em grupos de materiais, com peso limitado a 100 Kg distantes a cada 1 m.

Não oferecem risco temporário, tampouco há materiais explosivos ou tóxicos.

O descarte de resíduos será de responsabilidade da empresa executora e seus profissionais serão incumbidos de transportar os entulhos em sacos para descarteapropriado. As lixeiras existentes na rua não serão utilizadas para descarte de material de construção, o mesmo deverá ser feito de acordo com a classe A conama - NBR 10.004 - Classe II-B. A caçamba, carga, transporte e descarga deverão ser feito por empresa especializada e em área licenciada.

De acordo com o parecer técnico conclui-se que o imóvel está apto a receber devida reforma, não causando interferências, perdas ou danos ao próprio imóvel ou em imóveis vizinhos.

A manutenção recorrente posterior do imóvel garante funções plenas de desempenho em serviço.

Este laudo foi elaborado de acordo com a NBR 16280:2015 Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas, por profissional habilitado.

Julinádia e Silva Lima
Engenheira Civil.
CREA: MG 196.812/D

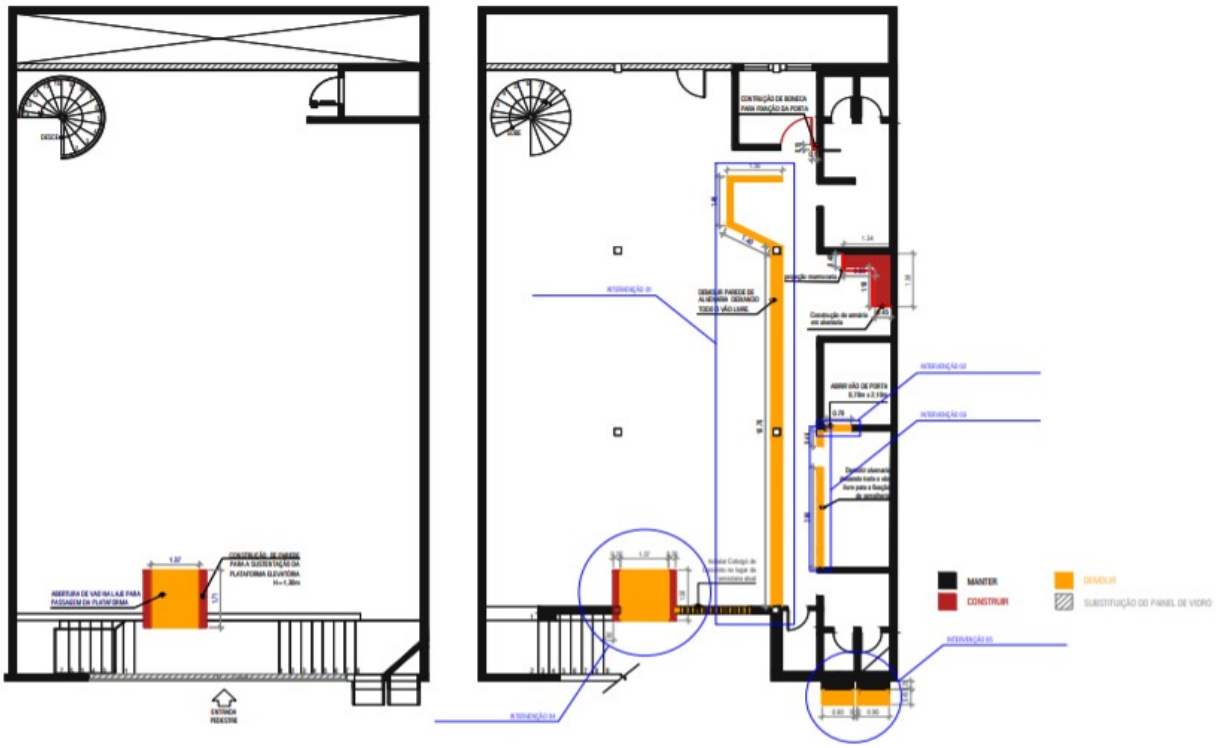

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
REFORMA

Itens	**Siglas**	**% Adotado**
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI **SEM desoneração** (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,60%
BDI **COM desoneração**	BDI DES	31,05%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.")

RIO NOVO/MG
Local

quinta-feira, 21 de outubro de 2021
Data

Responsável técnico
Julinádia e Silva Lima
CREA-MG: 196.812/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.")

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CÃMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO		**FOLHA Nº: 01/01**	
OBRA: REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO - PAVIMENTO TÉRREO		**DATA: 21/10/2021**	
LOCAL: RUA BASILIO FURTADO, 48 CENTRO RIO NOVO	**FORMA DE EXECUÇÃO:**		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP LESTE - 07/2021; SINAPI MG 09/2021 - SEM DESONARAÇÃO - ORSE 08/2021	**( ) DIRETA**	**(x) INDIRETA**	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS		**LDI**	**24,60%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
		SERVIÇOS PRELIMINARES					**R$ 1.578,43**
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNIDADE	1,00	1.121,47	1.397,35	1.397,35
1.2	ED-50163	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	12,00	12,11	15,09	181,08
		FACHADA FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL					**R$ 8.532,08**
2		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					**R$ 2.099,06**
2.1	ED-48497 DEM-POR-030	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	86,21	15,22	18,96	1.634,47
2.2	ED-48444	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	0,57	79,20	98,68	56,50
2.3	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	10,92	30,00	37,38	408,09
3		**PINTURA**					**R$ 6.433,02**
3.1	SINAPI 95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	37,22	13,41	16,71	622,02
3.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	86,21	5,07	6,32	544,82
3.3	SINAPI 96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	37,22	16,83	20,97	780,60
3.4	ED-50667	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM	M	63,97	56,28	70,12	4.485,58
		PAVIMENTO TÉRREO					**R$ 53.027,59**
4		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					**R$ 1.703,64**

4.1	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	13,80	30,00	37,38	515,79
4.2	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	2,69	98,54	122,78	329,76
4.3	ED-48502	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,57	14,32	17,84	188,64
4.4	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	52,82	5,95	7,41	391,43
4.5	ED-48486	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,36	7,75	9,66	100,06
4.6	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	2,18	10,74	13,38	29,22
4.7	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO,BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	2,00	59,69	74,37	148,74
5		**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**R$ 143,28**
5.1	ED-48206	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ CERÂMICO (18X18CM), ESP. 7CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	1,60	71,87	89,55	143,28
6		**ESQUADRIAS E VIDROS**					**R$ 1.710,33**
6.1	ED-50794	PORTA DE ABRIR, 01 FOLHA, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS	M2	2,18	565,28	704,34	1.538,28
6.2	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,37	19,26	24,00	104,83
6.3	08970/ORSE	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em aluminio anodizado natural	M2	0,64	84,81	105,67	67,22
7		**REVESTIMENTOS E PINTURAS**					**R$ 44.970,86**
7.1	ED-50236	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COMARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LARGURA DA TELA = 15 CM	M	8,00	5,41	6,74	53,92

7.2	ED-50617	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO GRANILITE/MARMORITE, EXCLUSIVE RESINA	M2	222,56	23,00	28,66	6.378,64
7.3	ED-50455	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	10,32	21,95	27,35	282,25
7.4	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	235,25	20,38	25,39	5.973,12
7.5	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	245,57	5,07	6,32	1.552,03
7.6	ED-50524	TRATAMENTO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE RASPAGEM, ESTUCAGEM E POLIMENTO COM DUAS (2) DEMÃOS DE VERNIZ ACRÍLICO	M2	215,92	39,21	48,86	10.549,97
7.7	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	33,95	4,20	5,23	177,57
7.8	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	33,95	28,97	36,10	1.225,67
7.9	SINAPI 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	M	3,82	34,62	43,14	164,73
7.10	ED-50944	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"	M	14,60	607,80	757,32	11.056,87
7.11	ED-50946	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M	M	12,13	427,80	533,04	6.465,78
7.12	SINAPI 99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	7,22	121,16	150,97	1.090,31
8		**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**					**R$ 3.639,35**
8.1	ED-51151	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (50 X 80)CM	U	1,00	184,99	230,50	230,50

8.2	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA EENGATE FLEXÍVEL	U	1,00	270,48	337,02	337,02
8.3	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR),COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO,TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	U	1,00	471,06	586,94	586,94
8.4	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	U	1,00	105,67	131,66	131,66
8.5	CMRN-202001	Revisão, remoção, fornecimento e instalção de nova instação hidro-sanitária, inclusive mão de obra, tubulações peças e equipamento necessários para o correto funcionamento do edificio.	VB	1,00	1.888,63	2.353,23	2.353,23
9		**APLICAÇÕES E EQUIPAMENTOS**					**R$ 860,13**
9.1	ED-48169	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	U	1,00	690,31	860,13	860,13
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							**R$ 25.269,65**
10		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					**R$ 25.269,65**
10.1	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	104,08	2,79	3,48	362,20
10.2	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	26,02	30,00	37,38	972,63
10.3	ED-48468	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	U	142,00	15,20	18,94	2.689,48
10.4	ED-13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	U	8,00	72,21	89,97	719,76

10.5	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	U	3,00	52,79	65,78	197,34
10.6	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	U	18,00	171,91	214,20	3.855,60
10.7	CMRN-202002	Revisão, remoção, fornecimento e instalção de nova instação elétrica, inclusive mão de obra, equipamento e tubulações necessários para o correto funcionamento de toda parte elétrica, mecânica (ar condicionado), lógica e telefonia.	VB	1,00	13.220,42	16.472,64	16.472,64
ITENS GRÁFICOS (LETREIROS, BRASÕES, PLACAS DAS FACHADAS E PELÍCULAS DOS VIDROS)							**R$ 26.186,77**
11,00	CMRN-202003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS GRÁFICOS (LETREIROS, BRASÕES, PLACAS DAS FACHADAS E PELÍCULAS DOS VIDROS) CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	VB	1,00	21.016,67	26.186,77	26.186,77
REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA							**R$ 32.429,23**
12,00	CMRN-202004	REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	VB	1,00	26.026,67	32.429,23	32.429,23
DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDRO INTERNAS, VIDRAÇAS DAS FACHADAS EM VIDRO LAMINADO							**R$ 76.421,32**
13,00	CMRN-202005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDRO INTERNAS, VIDRAÇAS DAS FACHADAS EM VIDRO LAMINADO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	VB	1,00	61.333,32	76.421,32	76.421,32
REVISÃO DE TELHADO							**R$ 5.787,95**
13,00	00266/ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm	M2	208,65	22,26	27,74	5.787,95
CONCLUSÃO DA OBRA E LIMPEZA FINAL							**R$ 1.432,08**
14,00	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	216,00	5,32	6,63	1.432,08
TOTAL GERAL DA OBRA							**230.665,10**

JULINÁDIA E SILVA LIMA ENGENHEIRA CIVIL CREA MG 196.812/D	GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 077.860.946-44

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO -MG
Praca Prefeito Ronaldo Borges 1 - An 2, Centro
Rio Novo – MG – CEP: 36150-000 - **Telefone: (32)3274-2212**
E-mail: camararionovo@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021
ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO		**FOLHA Nº: 01/01**		
OBRA: REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO - PAVIMENTO TÉRREO		**DATA: 21/10/2021**		
LOCAL: RUA BASILIO FURTADO, 48 CENTRO RIO NOVO	**FORMA DE EXECUÇÃO:**			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP LESTE - 07/2021; SINAPI MG 09/2021 - SEM DESONARAÇÃO - ORSE 08/2021	**DIRETA**	**INDIRETA**		**LDI**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS	**( )**	**(x)**		**29,84%**

ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	30 DIAS	60 DIAS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	**0,68%**	**100,00%**	
			Financeiro	R$ 1.578,43	R$ 1.578,43	
FACHADA FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL						
2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	**0,91%**	**100,00%**	
			Financeiro	R$ 2.099,06	R$ 2.099,06	
3		PINTURA	Físico %	**2,79%**	**100,00%**	
			Financeiro	R$ 6.433,02	R$ 6.433,02	
PAVIMENTO TÉRREO						
4		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	**0,74%**	**100,00%**	
			Financeiro	R$ 1.703,64	R$ 1.703,64	
5		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	Físico %	**0,06%**	**100,00%**	
			Financeiro	R$ 143,28	R$ 143,28	

6		ESQUADRIAS E VIDROS	Físico %	**0,74%**	**100,00%**	
			Financeiro	R$ 1.710,33	R$ 1.710,33	
7		REVESTIMENTOS E PINTURAS	Físico %	**19,50%**	**100,00%**	
			Financeiro	R$ 44.970,86	R$ 44.970,86	
8		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	Físico %	**1,58%**	**100,00%**	
			Financeiro	R$ 3.639,35	R$ 3.639,35	
9		APLICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	Físico %	**0,37%**	**100,00%**	
			Financeiro	R$ 860,13	R$ 860,13	
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Físico %	**10,96%**	**100,00%**	
			Financeiro	R$ 25.269,65	R$ 25.269,65	
ITENS GRÁFICOS (LETREIROS, BRASÕES, PLACAS DAS FACHADAS E PELÍCULAS DOS VIDROS)						
11		ITENS GRÁFICOS	Físico %	**11,35%**		**100,00%**
			Financeiro	R$ 26.186,77		R$ 26.186,77
REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA						
12		REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	Físico %	**14,06%**		**100,00%**
			Financeiro	R$ 32.429,23		R$ 32.429,23
DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDRO INTERNAS, VIDRAÇAS DAS FACHADAS EM VIDRO LAMINADO						
13		VIDRAÇARIA	Físico %	**33,13%**		**100,00%**
			Financeiro	R$ 76.421,32		R$ 76.421,32
REVISÃO DE TELHADO						
14		REVISÃO DE TELHADO	Físico %	**2,51%**	**100,00%**	
			Financeiro	R$ 5.787,95	R$ 5.787,95	
CONCLUSÃO DA OBRA E LIMPEZA FINAL						
14		CONCLUSÃO E LIMPEZA DA OBRA	Físico %	**0,62%**		**100,00%**
			Financeiro	R$ 1.432,08		R$ 1.432,08
TOTAL			**Físico %**	**97,49%**	**40,84%**	**59,16%**
			Financeiro	**R$ 230.665,10**	**R$ 94.195,70**	**R$ 136.469,40**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021
ANEXO VI
MEMORIAL DE CÁLCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO -MG
Praca Prefeito Ronaldo Borges 1 - An 2, Centro
Rio Novo – MG – CEP: 36150-000 - **Telefone: (32)3274-2212**
E-mail: camararionovo@gmail.com

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO		**FOLHA Nº: 01/01**
OBRA: REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO - PAVIMENTO TÉRREO		**DATA: 21/10/2021**
LOCAL: RUA BASILIO FURTADO, 48 CENTRO RIO NOVO	**FORMA DE EXECUÇÃO:**	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP LESTE - 07/2021; SINAPI MG 09/2021 - SEM DESONARAÇÃO - ORSE 08/2021	**( )**	**(x)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS	**DIRETA**	**INDIRETA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNIDADE	1,00	1,00
1.2	ED-50163	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	12,00	12,00 METROS - (FACHADA)
		FACHADA FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL			
2		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**			
2.1	ED-48497 DEM-POR-030	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	86,21	7,02 x 6,02 + 7,30 x 6,02
2.2	ED-48444	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	0,57	**DUTO DE VENTILAÇÃO DA FACHADA:** [(PI()*0,9^2)/4] x 0,45 x 2
2.3	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	10,92	0,57 + (86,21 x 0,12)

3		**PINTURA**			
3.1	SINAPI 95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	37,22	**FACHADA: CIMENTO QUEIMADO - MADEIRA ACINZENTADA:** 1,08 x (2,31 + 3,67 + 1,28) **CINZA COSTA PRATEADA** 3,72 x 2,31 + 3,72 x 3,67 + 0,40 x 12,12 **CINZA ESCURO ALÉM DA ESCURIDÃO:** (PI() x (0,9 ^ 2) x 0,45*2)
3.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	86,21	1,08 x (2,31 + 3,67 + 1,28) + 3,72 x 2,31 + 3,72 x 3,67 + 0,40 x 12,12 + (PI() x (0,9 ^ 2) x 0,45*2)
3.3	SINAPI 96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	37,22	1,08 x (2,31 + 3,67 + 1,28) + 3,72 x 2,31 + 3,72 x 3,67 + 0,40 x 12,12 + (PI() x (0,9 ^ 2) x 0,45*2)
3.4	ED-50667	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM	M	63,97	11,89 + 20,04 + 12,00 + 20,04
PAVIMENTO TÉRREO					
4		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**			
4.1	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	13,80	2,69 + 10,57 + 52,82 + 10,36 + 2,18) x 0,12
4.2	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	2,69	**VÃO DO ELEVADOR:** 1,37 x 0,20 x 1,70

4.3	ED-48502	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,57	**WC PNE:** (2,16 + 2,16+ 1,4 + 0,33 + 0,17) x 1,7
4.4	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	52,82	**1º PAV:** (6,67 + 3,7 + 2,36 + 2,65 + 2,36 + 4,27) x 2,4
4.5	ED-48486	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,36	**LAJE DE CONCRETO:** 1,37 x 1,71 + 1,77 x 1,5 + 3,35 x 1,6
4.6	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	2,18	1,04 x 2,1
4.7	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO,BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	2,00	2,00
5		**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**			
5.1	ED-48206	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ CERÂMICO (18X18CM), ESP. 7CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	1,60	1,60
6		**ESQUADRIAS E VIDROS**			
6.1	ED-50794	PORTA DE ABRIR, 01 FOLHA, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS	M2	2,18	1,04 x 2,10
6.2	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,37	1,04 x 2,1 x 2
6.3	08970/ORSE	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em aluminio anodizado natural	M2	0,64	[PI * (0,90 ^2) / 4]
7		**REVESTIMENTOS E PINTURAS**			

7.1	ED-50236	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COMARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LARGURA DA TELA = 15 CM	M	8,00	8,00
7.2	ED-50617	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO GRANILITE/MARMORITE, EXCLUSIVE RESINA	M2	222,56	12 x 18,16 + [(0,15 x (18,16 + 3,23 + 15,43 + 1,46 + 2,07 + 2,36 + 1,22 + 2,01 + 15,96)) / 2]
7.3	ED-50455	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	10,32	**TÉRREO: CIMENTO QUEIMADO - MADEIRA ACINZENTADA**: 3,00 x 3,44
7.4	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	235,25	**TÉRREO: SOMBRA BRANCA:** (1,6 + 15,43) x 3,44 + 3,02 + 97,36 + 7,00 +14,72 + 7,00 + 10,88 + 29,73 **AZUL IMPONENTE:** 1,52 x 4,58
7.5	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	245,57	3,00 x 3,44 + (1,6 + 15,43) x 3,44 + 3,02 + 97,36 + 7 +1 4,72 + 7 + 10,88 + 29,73 + 1,52 x 4,58
7.6	ED-50524	TRATAMENTO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE RASPAGEM, ESTUCAGEM E POLIMENTO COM DUAS (2) DEMÃOS DE VERNIZ ACRÍLICO	M2	215,92	18,16 x 11,89
7.7	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	33,95	1,60 + 3,35 + 1,86 + 2,31 + 0,20 + 3,00 + 1,46 + 0,82 + 7,03 + 5,10 + 2,00 x 3,14 x 1,15

7.8	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	33,95	1,60 + 3,35 + 1,86 + 2,31 + 0,20 + 3,00 + 1,46 + 0,82 + 7,03 + 5,10 + 2,00 x 3,14 x 1,15
7.9	SINAPI 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	M	3,82	1,48 x 2,58
7.10	ED-50944	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"	M	14,60	1,60 + 3,35 + 1,86 + 2,31 + 0,20 + 3,00 + 1,46 + 0,82
7.11	ED-50946	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M	M	12,13	7,03 + 5,10
7.12	SINAPI 99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	7,22	2,00 x 3,14 x 1,15
8		**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**			
8.1	ED-51151	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (50 X 80)CM	U	1,00	1,00
8.2	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA EENGATE FLEXÍVEL	U	1,00	1,00

8.3	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR),COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO,TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	U	1,00	1,00
8.4	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	U	1,00	1,00
8.5	CMRN-202001	Revisão, remoção, fornecimento e instalção de nova instação hidro-sanitária, inclusive mão de obra, tubulações peças e equipamento necessários para o correto funcionamento do edificio.	VB	1,00	1,00
9		**APLICAÇÕES E EQUIPAMENTOS**			
9.1	ED-48169	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	U	1,00	1,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
10		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**			
10.1	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	104,08	OBTIDO EM PROJETO
10.2	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	26,02	104,08 x 0,5 x 0,5
10.3	ED-48468	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	U	142,00	OBTIDO IN LOCO (QUANTIDADE TOTAL DE LAMPADAS E LUMINÁRIAS A SEREM REMOVIDAS)

10.4	ED-13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	U	8,00	OBTIDO EM PROJETO
10.5	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	U	3,00	OBTIDO EM PROJETO
10.6	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	U	18,00	OBTIDO EM PROJETO
10.7	CMRN-202002	Revisão, remoção, fornecimento e instalção de nova instação elétrica, inclusive mão de obra, equipamento e tubulações necessários para o correto funcionamento de toda parte elétrica, mecânica (ar condicionado), lógica e telefonia.	VB	1,00	1,00
ITENS GRÁFICOS (LETREIROS, BRASÕES, PLACAS DAS FACHADAS E PELÍCULAS DOS VIDROS)					
11	CMRN-202003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS GRÁFICOS (LETREIROS, BRASÕES, PLACAS DAS FACHADAS E PELÍCULAS DOS VIDROS) CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	VB	1,00	OBTIDO EM PROJETO
REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA					
12	CMRN-202004	REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	VB	1,00	OBTIDO EM PROJETO
DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDRO INTERNAS, VIDRAÇAS DAS FACHADAS EM VIDRO LAMINADO					
13	CMRN-202005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDRO INTERNAS, VIDRAÇAS DAS FACHADAS EM VIDRO LAMINADO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	VB	1,00	OBTIDO EM PROJETO
REVISÃO DE TELHADO					

13	00266/ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm	M2	208,65	OBTIDO EM PROJETO
CONCLUSÃO DA OBRA E LIMPEZA FINAL					
14	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	216,00	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA PAVIMENTO TÉRREO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ---/2021

PROCESSO N.º 003/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO --/--/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

CONTRATANTE			
Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO**			
Logradouro: **PRAÇA PREFEITO RONALDO BORGES**		N.º **01**	Bairro: **Centro**
Cidade: **RIO NOVO**	UF:**MG**	CEP: **36.150. 000**	Te:**(+00)32.3274-2212**
CNPJ: 20.434.080/0001-09	Inscrição Estadual: ISENTO		

CONTRATADA			
Razão Social:			
Logradouro**:**		Nº	Bairro:
Cidade:	UF**:**	CEP:	Tel**: (32)**
CNPJ**:**	Inscrição Estadual:		

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A LICITAÇÃO N. 003/2021 REGIDA PELA LEI 8666/93, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A PRESTAR OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO Nº 001/2021 E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Constitui objeto do presente instrumento a **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO**

OBRA: REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO - PAVIMENTO TÉRREO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							**R$**

1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNIDADE	1,00			
1.2	ED-50163	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	12,00			
FACHADA FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL							**R$**
2		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					**R$**
2.1	ED-48497 DEM-POR-030	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	86,21			
2.2	ED-48444	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	0,57			
2.3	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	10,92			
3		**PINTURA**					**R$**
3.1	SINAPI 95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	37,22			
3.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	86,21			
3.3	SINAPI 96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	37,22			
3.4	ED-50667	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM	M	63,97			

PAVIMENTO TÉRREO							R$
4		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					**R$**
4.1	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	13,80			
4.2	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	2,69			
4.3	ED-48502	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,57			
4.4	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	52,82			
4.5	ED-48486	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,36			
4.6	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	2,18			
4.7	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO,BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	2,00			
5		**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**R$**
5.1	ED-48206	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ CERÂMICO (18X18CM), ESP. 7CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	1,60			
6		**ESQUADRIAS E VIDROS**					**R$**
6.1	ED-50794	PORTA DE ABRIR, 01 FOLHA, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS	M2	2,18			

6.2	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,37			
6.3	08970/ORSE	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M2	0,64			
7		**REVESTIMENTOS E PINTURAS**					**R$**
7.1	ED-50236	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COMARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LARGURA DA TELA = 15 CM	M	8,00			
7.2	ED-50617	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO GRANILITE/MARMORITE, EXCLUSIVE RESINA	M2	222,56			
7.3	ED-50455	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	10,32			
7.4	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	235,25			
7.5	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	245,57			
7.6	ED-50524	TRATAMENTO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE RASPAGEM, ESTUCAGEM E POLIMENTO COM DUAS (2) DEMÃOS DE VERNIZ ACRÍLICO	M2	215,92			
7.7	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	33,95			

7.8	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	33,95			
7.9	SINAPI 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	M	3,82			
7.10	ED-50944	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"	M	14,60			
7.11	ED-50946	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M	M	12,13			
7.12	SINAPI 99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	7,22			
8		**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**					**R$**
8.1	ED-51151	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (50 X 80)CM	U	1,00			
8.2	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA EENGATE FLEXÍVEL	U	1,00			

8.3	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR),COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO,TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	U	1,00			
8.4	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	U	1,00			
8.5	CMRN-202001	REVISÃO, REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE NOVA INSTAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TUBULAÇÕES PEÇAS E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO EDIFICIO.	VB	1,00			
9		**APLICAÇÕES E EQUIPAMENTOS**					**R$**
9.1	ED-48169	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	U	1,00			
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							**R$**
10		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					**R$**
10.1	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	104,08			
10.2	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	26,02			

10.3	ED-48468	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	U	142,00			
10.4	ED-13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	U	8,00			
10.5	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	U	3,00			
10.6	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	U	18,00			
10.7	CMRN-202002	REVISÃO, REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE NOVA INSTAÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E TUBULAÇÕES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DE TODA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA (AR CONDICIONADO), LÓGICA E TELEFONIA.	VB	1,00			
ITENS GRÁFICOS (LETREIROS, BRASÕES, PLACAS DAS FACHADAS E PELÍCULAS DOS VIDROS)							**R$**
11,00	CMRN-202003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS GRÁFICOS (LETREIROS, BRASÕES, PLACAS DAS FACHADAS E PELÍCULAS DOS VIDROS) CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	VB	1,00			

REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA							**R$**
12,00	CMRN-202004	REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	VB	1,00			
DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDRO INTERNAS, VIDRAÇAS DAS FACHADAS EM VIDRO LAMINADO							**R$**
13,00	CMRN-202005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDRO INTERNAS, VIDRAÇAS DAS FACHADAS EM VIDRO LAMINADO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	VB	1,00			
CONCLUSÃO DA OBRA E LIMPEZA FINAL							**R$**
14,00	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	216,00			
TOTAL GERAL DA OBRA							**R$**

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceita-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R$ _____(_____) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

3.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos das dotações orçamentárias inseridas no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA
DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, conforme assim faculta os termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante aprovação da MEDIÇÃO por equipe responsável da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO/MG.

5.1.1. Os pagamentos são de responsabilidade da Câmara do Municipio de Rio Novo.

5.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e será vistoriado por Engenheiro responsável do Projeto em acordo com a Câmara do Município para sim efetuar a liberação do pagamento de cada medição.

5.3. A fiscalização procederá às medições baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4. Nos casos de desembolso, este será realizado em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente. Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previsto contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária.

5.5. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;

b) fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do convênio, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato e outros;

c) demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS e CNDT;

d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

e) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço;

f) A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:

I) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;

II) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
III) FGTS/CAIXA, através do CRS.

5.6. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda corrente, ou seja, em reais (R$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7. Os preços unitários correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem os anexos deste instrumento.

5.7.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pro rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida de até 0,1% (um décimo por cento):

a) Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;

b) De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;

c) De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

(I) A CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;

(II) Não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
(III) Informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;

(IV) Incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

d) De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;

e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até dois (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

7.1.1. Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
7.1.2. Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA
DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA NONA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 02(DOIS) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

9.1.1. Somente será admitida alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

a) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida à cláusula quarta deste contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

b) Por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

9.1.2. Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do contrato por ordem da Contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.
9.1.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

9.1.4. Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

(a) Assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

(b) Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

(c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
(d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

(e) Manter, no local do objeto deste contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
(f)
Colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste contrato, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste contrato por um prazo indeterminado;

(g) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condições que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato, em parte ou no todo;

(h) Manter, no local do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

(i) Providenciar a matrícula do objeto deste contrato junto ao INSS;

(j) Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do projeto;

(k) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital que a este deu origem.

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

10.2.1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

10.2.2. A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização do CONTRATANTE.

(l) Disponibilizar à Administração, notadamente aos Departamentos que vierem a alimentar o sistema GEOBRAS, por meio magnético, os seguintes documentos relacionados:

10.3. Proposta de preços com a respectiva planilha orçamentária; e
10.4. Cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela CONTRATANTE, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE. O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência de presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
(a) quando for decretada sua falência;

(b) quando do requerimento de sua concordata;

(c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;

(d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

(e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder CONTRATANTE.

18.1.1. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo edital e anexo, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

18.1.2. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressa, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.
18.1.3. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÀUSULA DÉCIMA NONA
DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA GARANTIA

22.1 – A contratada, neste momento, presta uma garantia, na modalidade caução nos termos do artigo 31 da lei 8666/93, relativa à 1% (um por cento) do valor global do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória;

22.2 – As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

22.3 - A vigência da garantia terá como data inicial a de ___/___/20__, início da prestação dos serviços e data final a de ___/___/20__.

22.4 - Quando o contrato for alterado, ou quando tiver seus preços reajustados, a garantia deverá ser reforçada em idênticas proporções.

22.5 – Os títulos oferecidos em caução não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade, intransferibilidade, nem adquiridos compulsoriamente.
22.6 – O Seguro-Garantia, quando escolhido, será realizado mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade legalmente autorizada, com funcionamento no Brasil, em favor exclusivamente da Câmara Municipal de Rio Novo, garantindo a total execução do contrato.

22.7 – Em caso de opção pela Fiança Bancária, esta deverá ter as assinaturas dos emitentes com firma reconhecida, além de vir acompanhada de cópia autenticada do Estatuto Social do banco emitente, onde fique consignado que este, estatutariamente, é autorizado a expedir Fiança Bancária, bem como, cópia autenticada da Ata que elegeu a última diretoria.
22.7.1 - Se a opção recair por fiança bancária, deverá constar do documento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

22.8 – A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída 90 (noventa) dias após o término do prazo contratual, mediante requerimento, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas a mesma.

22.8.1 - Em caso de inadimplência, perderá o adjudicatário o direito à restituição de sua garantia, sendo esta recolhida aos cofres do Município ou se for necessário:

a) Utilizada para quitação de débitos trabalhistas.

b) Utilizada pela contratante para reembolso de possíveis danos causados pela contratada às instalações físicas, a terceiros, etc., em sendo comprovada a prática de ato com dolo ou culpa.

22.9 – A Contratada perderá a “caução de garantia do contrato” em favor do Município de Rio Novo, se por culpa da mesma for promovida rescisão contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo comprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Rio Novo/MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

LOCAL: Rio Novo	DATA:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Identidade:	Identidade:
CPF:	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO VIII
MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rio Novo/MG

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

Objeto: **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, CPF nº _____ na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V.Sa. que o senhor(a) _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, CPF nº _____é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, inclusive contrato, se for vencedora no certame, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente credenciamento.

Nome do Município, em ___/___/20__.

Assinatura do responsável legal pela proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INVALIDAÇÃO DO CRC

A proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA em conformidade com o art. 87, inciso IV, c/c o art. 97 da Lei 8.666/93, que até a presente data, não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral –CRC, ora apresentado para fins de habilitação no Processo Licitatório nº 003/2021, modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, promovida pelo Município de Rio Novo, Estado de Minas Gerais.

Rio Novo, ___/___/20__

Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo e função: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO -MG
Praca Prefeito Ronaldo Borges 1 - An 2, Centro
Rio Novo – MG – CEP: 36150-000 - **Telefone: (32)3274-2212**
E-mail: camararionovo@gmail.com

Rio Novo/MG

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO Nº 003/2021

Objeto: **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa. nossa proposta de preços unitários e global relativos à execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R$ _____ (valor por extenso).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem assim especificados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							**R$**
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNIDADE	1,00			
1.2	ED-50163	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	12,00			
FACHADA FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL							**R$**
2		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					**R$**
2.1	ED-48497 DEM-POR-030	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	86,21			
2.2	ED-48444	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	0,57			

2.3	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	10,92			
3		**PINTURA**					**R$**
3.1	SINAPI 95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	37,22			
3.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	86,21			
3.3	SINAPI 96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	37,22			
3.4	ED-50667	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM	M	63,97			
PAVIMENTO TÉRREO							**R$**
4		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					**R$**
4.1	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	13,80			
4.2	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	2,69			
4.3	ED-48502	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,57			
4.4	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	52,82			
4.5	ED-48486	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,36			
4.6	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	2,18			
4.7	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO,BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	2,00			

5		**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**R$**
5.1	ED-48206	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ CERÂMICO (18X18CM), ESP. 7CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	1,60			
6		**ESQUADRIAS E VIDROS**					**R$**
6.1	ED-50794	PORTA DE ABRIR, 01 FOLHA, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS	M2	2,18			
6.2	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,37			
6.3	08970/ORSE	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M2	0,64			
7		**REVESTIMENTOS E PINTURAS**					**R$**
7.1	ED-50236	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COMARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LARGURA DA TELA = 15 CM	M	8,00			
7.2	ED-50617	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO GRANILITE/MARMORITE, EXCLUSIVE RESINA	M2	222,56			
7.3	ED-50455	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	10,32			
7.4	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	235,25			
7.5	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	245,57			
7.6	ED-50524	TRATAMENTO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE RASPAGEM, ESTUCAGEM E POLIMENTO COM DUAS (2) DEMÃOS DE VERNIZ ACRÍLICO	M2	215,92			

7.7	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	33,95			
7.8	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	33,95			
7.9	SINAPI 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	M	3,82			
7.10	ED-50944	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"	M	14,60			
7.11	ED-50946	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M	M	12,13			
7.12	SINAPI 99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	7,22			
8		**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**					**R$**
8.1	ED-51151	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (50 X 80)CM	U	1,00			
8.2	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA EENGATE FLEXÍVEL	U	1,00			

8.3	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR),COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO,TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	U	1,00			
8.4	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	U	1,00			
8.5	CMRN-202001	REVISÃO, REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE NOVA INSTAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TUBULAÇÕES PEÇAS E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO EDIFICIO.	VB	1,00			
9		**APLICAÇÕES E EQUIPAMENTOS**					**R$**
9.1	ED-48169	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	U	1,00			
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							**R$**
10		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					**R$**
10.1	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	104,08			
10.2	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	26,02			
10.3	ED-48468	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	U	142,00			
10.4	ED-13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	U	8,00			
10.5	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	U	3,00			

10.6	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	U	18,00			
10.7	CMRN-202002	REVISÃO, REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE NOVA INSTAÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E TUBULAÇÕES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DE TODA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA (AR CONDICIONADO), LÓGICA E TELEFONIA.	VB	1,00			
ITENS GRÁFICOS (LETREIROS, BRASÕES, PLACAS DAS FACHADAS E PELÍCULAS DOS VIDROS)							**R$**
11,00	CMRN-202003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS GRÁFICOS (LETREIROS, BRASÕES, PLACAS DAS FACHADAS E PELÍCULAS DOS VIDROS) CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	VB	1,00			
REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA							**R$**
12,00	CMRN-202004	REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	VB	1,00			
DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDRO INTERNAS, VIDRAÇAS DAS FACHADAS EM VIDRO LAMINADO							**R$**
13,00	CMRN-202005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDRO INTERNAS, VIDRAÇAS DAS FACHADAS EM VIDRO LAMINADO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	VB	1,00			
CONCLUSÃO DA OBRA E LIMPEZA FINAL							**R$**
14,00	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	216,00			
TOTAL GERAL DA OBRA							**R$**

O prazo de execução do objeto é de 02 (dois) meses a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Nome do município, ___/___/20__

Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo: _____

| Número da Carteira de Identidade | Órgão Emissor |

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rio Novo/MG

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

Objeto: **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO.**

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Câmara Municipal de Rio Novo/MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Nome do município, ____/____/20__

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rio Novo/MG

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

Objeto: **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO.**

Pela presente, o Senhor _____, representante legalmente constituído da empresa _____, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pela Câmara Municipal de Rio Novo//MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no aviso de licitação.

Nome do município, ___/___/20__

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rio Novo/MG

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

Objeto: **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO.**
Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA/CAU N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
2. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura
3. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura

Declaramos igualmente, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Rio Novo, ___/___/20__

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo:_____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rio Novo/MG

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

Objeto: **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO.**

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

a) Temos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das conseqüências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.

b) Assumimos a responsabilidade de obediência às legislações supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.

c) Responsabilizamo-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e

d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta declaração.

Rio Novo, ___/___/20__

Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo:_____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

A _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (opcional).

Nome do município, ___/___/20__.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU
DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____CNPJ nº _____ com sede à _____nº_____, Bairro_____ na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, Identidade n.º _____, expedida _____, CPF _____, na qualidade de (identificar a qualificação: cargo, função, procurador), DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como (identificar a situação da empresa ME OU EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Nome do município, ____/____/20__

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO XVII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO
PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas que exercerem o ramo de atividade adequada ao objeto desta licitação, e que estejam devidamente cadastradas na Câmara Municipal de Rio Novo ou que o solicitem, apresentem a documentação exigida em perfeita ordem e obtenham a sua aprovação até o terceiro dia anterior ao da data prevista para o recebimento dos envelopes dos envelopes e deverão apresentar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. – Cédula de identidade e CPF dos Sócios;

2. – Registro comercial, no caso de empresa individual;

3. – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4. – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização p/ funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL:

6. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido há no máximo 15 (quinze) dias;

7. - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8. – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
9. – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

10.– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11._ Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.– Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

13.– Atestado de Capacidade Técnica homologado no conselho profissional competente (CREA/CAU).

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA.

4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física não anterior à 60 (sessenta) dias.

4.2 - Declaração em papel timbrado da proponente e com carimbo do CNPJ, assinada por quem de direito com firma reconhecida, conforme modelos apresentados a seguir, em atendimento a dispositivo da Constituição Federal;

MODELO

A Signatária deste ----------, CNPJ nº ---------- , sediada no endereço ---------- , DECLARA , sob as penas da Lei , que não possui em seu quadro de trabalho, nenhum funcionário com as seguintes características:

a- Ter menos de 18(dezoito) anos de idade, e exercer atividades noturnas , perigosas ou insalubres;

b- Ter menos de 14 (quatorze) anos de idade, e exercer qualquer atividade em nossa empresa;

Ressalva: emprega menor ,a partir de 14 anos na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não .

---------- , -------de ---------- de 20-------

_____
(identificação e assinatura do declarante)

MODELO

A Signatária desse----------, CNPJ nº ---------- , sediada no endereço ---------- , DECLARA , sob as penas da Lei, que comunicará à prefeitura Municipal de Rio Novo, quaisquer alterações nos dados ou documentos constantes no Cadastro apresentado ao setor cadastrados.

----------, ------- de ---------- de ----------

_____
(identificação e assinatura do declarante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021
ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA CAPACITADA COM ATESTADO TÉCNICO REPRESENTADO POR INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rio Novo/MG

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021
Objeto: **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO.**

Declaramos para fins de comprovação junto ao edital de licitação acima mencionado de que encontramos capacitados com atestado técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital.

Nome do município, ____/___/20__

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021
ANEXO XIX

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE QUE SE COMPROMETE A MANTER NO CANTEIRO DAS OBRAS, TODO O EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE QUE CONHECE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rio Novo/MG

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

Objeto: **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO.**

Declaramos para fins de comprovação junto ao edital de licitação acima mencionado de que nos comprometemos a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços e de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra objeto deste edital.

Nome do município, ____/____/20__

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021

ANEXO XX

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Câmara Municipal de Rio Novo, declara para os devidos fins da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe que a empresa **----------– CNPJ ----------**, Endereço Rua. --------, nº ------ – Bairro ----- – na Cidade de --------- – Estado -------, CEP -----, por intermédio do seu representante credenciado Sr. ---------, compareceu a este Município de Rio Novo, a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a firma vencedora da referida **TOMADA DE PREÇOS**.

Rio Novo, ---- de _____de 20__.

_____

JULINÁDIA E SILVA LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG 196.812/D

DE ACORDO

_____

Representante da Empresa

CPF n.º

CI n.º

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021
ANEXO XXI

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

(O PRAZO PARA CADASTRO É ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À REALIZAÇÃO DO CERTAME – DIA 18 de outubro DE 2021)

Certifico, para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, está devidamente cadastrada para participação na Tomada de Preços nº 002/2021, que tem como objeto **REFORMA IMÓVEL COMERCIAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL DE RIO NOVO – PAVIMENTO TÉRREO.**

Rio Novo, ---- de ---- de 20__.

Jordão de Amorim Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação